Guia de Remessa - 2021.001008/1 - Reimpressão - Ordenado por: Processo

Origem:Cartório da 4ª Vara Cível - 216

Destinatário: Administrador Judicial

Processo	Assunto	Devolução	Volumes	Apensos	Folhas
0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)	Requerimento de Falência	—	7	~~2~~	1312 1313

Total de processos: 1
Total de volumes: 7
Total de apensos: 2

Recebido por: _____ Em: __/__/____

Matricula: _____

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100
e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

Processo : **0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)** Distribuído em: 12/04/2006

ABERTURA

Nesta data iniciei o **7º** volume dos autos acima mencionado, a contar da fl.1199

Duque de Caxias, 04 de dezembro de 2012.

Mirian Naara Lessa da Silva - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/26451

11 99

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

REMESSA

EM: 04/12/2032 FAÇO REMESSA DESTES AUTOS A/AO:
(X) M.P.# ( ) D.P.# ( ) INSS# ( ) AD.JUDICIAL
( ) CENTRAL DE ARQUIVAMENTO
( ) CONTADOR/CENTRAL DE CÁLCULOS JUDICIAIS
( ) PERITO
( ) OUTROS

3189

MMJ Juiz,

(1) Fl. 1197 - Quanto ao Fiat Palio, já há decisão às fls 1171. Quanto ao Honda Fit, sem oposição.

(2) Fl 1194, item (1) - Sem oposição.

(3) Ciente do OGC. Pela publicação dos editais.

(4) Quanto à penhora no rosto dos autos, segue promoção.

7535-651-0253

J U N T A D A

NESTA DATA JUNTO AOS PRESENTES AUTOS:

( ) MANDADO ( ) PETIÇÃO ( ) OFICIO

( ) C. PRECATORIA ( ) AR ( ) AGRAVO

( ) CONSULTA (✓) OUTROS. parecer do MP e ofício

D.CAXIAS, 08 / 01 /2013

Serventuário- Mat.01/[illegible]

26451

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

2ª PROMOTORIA CÍVEL DE DUQUE DE CAXIAS

Proc. Nº 1995512005928-7
4ª Vara Cível
Ação: FALENCIA
Falida: CONFECÇÕES ACAPULCO LTDA.

MM. Dr. Juiz,

Trata-se de requerimento de penhora no rosto dos autos formulado a partir de decisão prolatada em ação de execução fiscal promovida pela Fazenda Estadual.

Embora a cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública não se sujeite a concurso de credores ou a habilitação em falência, faz-se necessário, na espécie, a penhora no rosto dos autos, que, apesar de realizada, não importará em óbice à observância da ordem de prioridades prevista na legislação falimentar.

Registre-se que a presente falência foi decretada ainda sob a égide do Decreto-Lei 7661/45, ao qual está vinculada.

Confira-se sobre o tema a seguinte ementa produzida pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça:

> TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. FALÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL EM CURSO.
> 1. Apesar de o art. 29 da LEF preceituar que "a cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência", a jurisprudência do STJ vem reconhecendo que a execução fiscal é atingida em alguns aspectos pela quebra da sociedade executada. Segundo esse entendimento, as conseqüências são:
> a) Havendo bem penhorado na execução fiscal, o produto de sua arrematação reverterá para o juízo universal da falência e não para o juízo da execução, para que seja observada a preferência dos
> créditos trabalhistas (art. 186 do CTN) e o concurso previsto no parágrafo único do art. 29 da LEF - ERESP 444.964/RS, Rel. p/acórdão Ministro João Otávio de Noronha, DJU de 09.12.03;
> b) Não estando a execução fiscal aparelhada por penhora na ocasião da quebra, a constrição se dará no rosto dos autos do processo falimentar - REsp 253.146/RS, DJU de 14.08.00, Rel. Min. Garcia
> Vieira;
> c) Impossibilidade de se cobrar da massa falida parcelas relativas a multas fiscais moratórias - EREsp 169.727/PR, Rel. Min. Nancy Andrighi, DJU de 30.10.00.

1202

> 2. No particular, estando a execução fiscal aparelhada com penhora na ocasião da quebra, impõe-se o prosseguimento do processo executivo singular no juízo da execução fiscal, devendo o produto da alienação ser remetido ao juízo falimentar, par a que ali seja entregue aos credores, observada a ordem de preferência.
> 3. Recurso especial provido em parte.
>
> (STJ. REsp 423686 / RS RECURSO ESPECIAL 2002/0035495-5 Ministro CASTRO MEIRA16/09/2004 DJ 13/12/2004 p. 278)

Aplica-se à espécie o disposto no verbete 44 da Súmula do extinto TFR.

Por todo o exposto, opina o Ministério Público favoravelmente à penhora no rosto dos autos, providência que não afeta a preferência dos créditos trabalhistas.

Duque de Caxias, 18 de dezembro de 2012.

CRISTHIANE BARRADAS ZEITONE
Promotor de Justiça – Mat.2207

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
5A VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS
Av. Brigadeiro Lima e Silva, 1576 4o. Andar
Jardim 25 de Agosto Duque De Caxias 25071-180 RJ
Tel: 21 27723257

1203

PROCESSO: 0026700-41.1994.5.01.0205 - RTOrd

OFÍCIO - Nº.: 0430/2011

Duque De Caxias , 29 de Abril de 2011

Autor:
LINDALVA MENDES DE OLIVEIRA

Réu:
MASSA FALIDA DE CONFECCOES ACAPULCO LTDA.N/P

REFERÊNCIA: PROCESSO: 1995.512.005928-7
HABILITAÇÃO DE CRÉDITO: 1998.512.001068-9

Excelentíssimo(a) Juiz de Direito

Valho-me do presente para informar a V.EXª que a parte autora da presente reclamatória LINDALVA MENDES DE OLIVEIRA, CTP: 5626/083 RJ, recebeu seu crédito perante a Justiça do Trabalho e que o saldo remanescente está sendo colocado à disposição deste MM. Juízo Falimentar, conforme solicitação enviada à Caixa Econômica Federal nesta data.

Renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço,

Leila Costa de Vasconcelos
Juíza do Trabalho

MM. Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias

Rua General Dionísio, nº 764, , Jardim 25 de Agosto
DUQUE DE CAXIAS RJ 25075-095

8049

CERTIFICO que recebi a petição /
ofício / CP / AR/autos, nesta data.
Duque de Caxias, 09/05/2011.
Julio Cesar Xavier Porto
Analista Judiciário - Matr:01/31222

4

Fls. 1201

Processo: 0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência
Requerente: NOVA AMERICA S/A (E5P4C2)
Massa Falida: CONFECCOES ACAPULCO LTDA
Administrador Judicial: SEBASTIÃO CARLOS DONATO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Elizabeth Maria Saad

Em 11/01/2013

Decisão

Fls. 1188 - Defiro a penhora no rosto dos autos. Anote-se. Certifique-se. Oficie-se informando ao Juízo solicitante.

Fls. 1194 - Defiro a expedição de ofício ao BB nos exatos termos como requerido pelo administrador judicial.

Fls. 1197 - O pedido de cancelamento da indisponibilidade do FIAT PALIO já foi deferido (fls. 1171) com ofício ao DETRAN já expedido (fls. 1177). Certifique o cartorio se há resposta do DETRAN. Neste momento defiro igualmente o cancelamento da indisponibilidade do HONDA FIT. Oficie-se ao DETRAN nesse sentido, devendo aquele órgão informar a este Juízo se cumpriu esta decisão, bem como a decisão anterior, com relação ao FIAT PALIO.

Publique-se o edital de credores, na forma preconizada pela Lei 11.101/05, com prazo de 15 dias.

Duque de Caxias, 15/01/2013.

Elizabeth Maria Saad - Juiz de Direito

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Elizabeth Maria Saad

Em 16/01/2013

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ
Tel.: 3661-9100 .e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

1205

Processo : **0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)**
Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência

Atos Ordinatórios

CERTIFICO que em cumprimento a determinação de fl.1204, procedi a PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS nos valores de R$151.892,77 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos) oriundo dos proc. 0000898-53.1997.8.19.0021 (1997.021.398827-3), fl.1188, que tramita no Cartório da Dívida Ativa desta Comarca.

Duque de Caxias, 28/01/2013.

Mirian Naara Lessa da Silva - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/26451

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NESTA DATA FOI EXPEDIDO:

( )	MANDADO DE CITAÇÃO	( )	MAND. CITAÇÃO POSTAL
( )	MANDADO DE INTIMAÇÃO	( )	MAND. INTIMAÇÃO POSTAL
( )	CARTA PRECATORIA	( )	MAND.NOTIFICAÇÃO
( )	CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POSTAL	( )	MAND. BUSCA E APREENSÃO
( )	MAND. DE PAGAMENTO	( )	PRECATORIO JUDICIAL
( )	MAND. VERIFICAÇÃO	( )	ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO
( )	MAND. REINTEGRAÇÃO DE POSSE	(X)	OFICIO
( )	MAND. DE DESPEJO	( )	MAND. DE EXECUÇÃO

D. CAXIAS, 04/03/2013 - SERV. JUSTIÇA

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100
e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

1206

Nº do Ofício: 143/2013/OF

Duque de Caxias, 28 de janeiro de 2013.

Processo Nº: **0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)** Distribuído em: 12/04/2006
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência
Requerente: NOVA AMERICA S/A (E5P4C2)
Massa Falida: CONFECCOES ACAPULCO LTDA
Administrador Judicial: SEBASTIÃO CARLOS DONATO

Prezado Senhor Gerente,

Sirvo-me do presente para, em resposta a vossa solicitação contida no ofício nº CSO/SERVIÇOS - RIO Ações 5 - 2011/940 (cópia em anexo fl.1186/1187), informar os seguintes dados cadastrais de CONFECÇÕES ACAPULCO LTDA., CNPJ 29.347.457-0001-59, a fim de que seja informado a este juízo sobre a atual posição das ações de titularidade da falida e que as mesmas sejam imediatamente alienadas por preço de mercado, devendo o valor pago ser depositado judicialmente à disposição deste juízo.

- a) Nome da Razão: CONFECÇÕES ACAPULCO LTDA.;

- b) Nomes dos controladores, administradores, e procuradores: SEBASTIÃO CARLOS DONATO - CPF 423.328.857-49 - Administrador Judicial;

- c) Número da identificação no registro empresarial (NIRE) e no cadastro Nacional de Pessoa Jurícida: CNPJ nº 29.347.457/0001-59;

- d) Endereço completo e nº telefone: Endereço completo do Administrador Judicial: Av. Governador Leonel Brizola, nº 1995 , sala 804, Centro, Duque de Caxias, RJ.; telefone comercial nº (21) 9985-3192;

e) Atividade principal desenvolvida: A empresa não exerce nenhum tipo de atividade por tratar-se de Massa Falida;

f) Informações acerca da situação patromonial e financeira respectiva: A falida encontra-se em fase de liquidação;

g) Denominação ou razão social de pessoas jurídicas controladoras, controladas ou coligadas: Não há.

Atenciosamente,

Elizabeth Maria Saad
Juiz de Direito

Ao Gerente do Banco do Brasil S/A
Rua Barão de São Francisco, nº 177 - Bl.06 - 1º andar - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP 20.560-901.

MIRIANSILVA

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100
e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

1207

Nº do Ofício: 144/2013/OF

Duque de Caxias, 28 de janeiro de 2013.

Processo Nº: **0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)** Distribuído em: 12/04/2006
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência
Requerente: NOVA AMERICA S/A (E5P4C2)
Massa Falida: CONFECCOES ACAPULCO LTDA
Administrador Judicial: SEBASTIÃO CARLOS DONATO

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supra mencionada, determino a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja cancelado a anotação de indisponibilidade do veículo HONDA FIT LXL, 2008, PLACA LPJ 2156, RENAVAM 991802063, bem como informe a este juízo se cumpriu a decisão judicial de cancelamento da anotação de indisponibilidade relativo ao veículo FIAT PALIO ELX FLEX, ano e modelo 2004, placa LQF 0289, RENAVAM 823208141, encaminhada a esse órgão através do ofício nº 666/2011/OF de 24/08/2011 (cópia em anexo), devendo este juízo ser comunicado com a maior brevidade possível de todas as providências tomadas.

Segue cópia de fl.1177.

Atenciosamente,

Elizabeth Maria Saad
Juiz de Direito

DETRAN
AV. PRESIDENTE VARGAS, 817 - CENTRO-
RIO DE JANEIRO CEP 20071-004

MIRIANSILVA

[illegible] EXPEDIÇÃO DE [illegible]

[illegible]

[illegible] 27 03 13

[illegible] LSR

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100
e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

1208

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE CREDORES
Com o prazo de quinze dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) do Cartório da 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias, RJ, na forma da Lei, etc...**FAZ SABER** a quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, com prazo de 15 (quinze) dias, que se processam perante este Juízo e Secretaria da Cartório da 4ª Vara Cível, os autos da Classe/Assunto de " Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência " nº 0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7) em que é Autor: NOVA AMERICA S/A -CGC MF nº 33.007.592/0001-22 , Massa Falida: CONFECÇÕES ACAPULCOLTDA e Adminstrador Judicial: SEBASTIÃO CARLOS DONATO. E, para INTIMAR os credores nomeados e outros credores existentes, para que apresentem, no prazo de qunze dias, as declarações de seus créditos devidamente acompanhadas dos respectivos títulos, de acordo com a sentença que decretou a Insolvência Civil do requerente. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado em local de costume, na forma da lei. Ciente de que este Juízo funciona na Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100 e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br. DADO E PASSADO nesta cidade e Duque de Caxias, 26 de março de 2013. Eu, _____ Fernandino Correa Sant Anna - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/26078, o subscrevo, por determinação do MM.Juiz.

JUNTADA

Nesta data procedo a juntada do: ( ) mandado
( )petição ( )oficio ( )CP (X)AR
( )outros_____
Duque de Caxias, 27 / 03 / 2013 12/8650

CORREIOS

AVISO DE RECEBIMENTO - AR
OBJETO DE SERVIÇO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
☐ INTIMAÇÃO ☐ CITAÇÃO

...IA DE POSTAGEM	Nº DO OBJETO / Nº	DATA DE POSTAGEM
	RA 95767869 0 BR	

AR
TJ/RJ

PREECHIDO PELO REMETENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO

AO GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A
RUA Banco do Brasil S/A - Barão de São Francisco 1[illegible], RJ [illegible] - 1º Andar
CEP 20.560-901 Andaraí Rio de Janeiro - RJ
0006736-45.1995.[illegible] OFICIOS [illegible]

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE

COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Cartorio da 4ª Vara Civel
Rua General Dionizio, 764 Sala 204
25.075-095 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ

DATA RECEBIMENTO	ASSINATURA DO RECEBEDOR	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
11/3 13	WAGNER GOMES	[illegible]

7535-651-0024

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO

NATUREZA

- [ ] CARTA
- [ ] IMPRESSO
- [ ] ENCOMENDA
- [ ] CECOGRAMA
- [ ] .....

SERVIÇ

- [ ] REEMBOLSO POS
- [ ] VALE
- [ ] MÃO PRÓPRIA
- [ ] SEDEX
- [ ] .....

VALOR DECLARADO

VALOR DO VALE

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

OCORRÊNCIA

- [ ] MUDOU-SE
- [ ] NÃO PROCURADO
- [ ] AUSENTE
- [ ] NÃO EXISTE O Nº INDICADO
- [ ] ENDEREÇO INSUFICIENTE
- [ ] FALECIDO
- [ ] DESCONHECIDO
- [ ] RECUSADO
- [ ] ENTREGUE NO LOCAL
- [ ] _____

Sr. Carteiro, em caso de recusa, devolver imediatamente ao remetente.

UNIDADE DE DESTINO

CARIMBO

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE

- [ ] ENTREGUE
- [ ] PAGO

ASSINAR NO ANVERSO

DATA

/ /

DEVOLVER PELA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE

1209

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1210

Of. DETRAN-RJ/DIJUR nº 6.861/ 2013 **Rio de Janeiro, 17 de Maio de 2013**

Processo Administrativo: E-12/064/4210/2013 (favor mencionar na resposta)

Processo nº: 0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)
Ofício: 144/2013/OF

Exmo. Senhor Juiz
4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias

Informamos que a restrição determinada por esse Juízo foi retirada do cadastro do veículo de Placa LPJ2156 e a restrição determinada por esse Juízo foi **liberada** no cadastro do veículo de Placa LQF-0289 anteriormente, por meio do processo administrativo E-12/332817/2011, em cumprimento à determinação judicial, sendo que consta restrição anotada através do Sistema RENAJUD, conforme cadastros em anexo.

Esclarecemos que, conforme o Acordo de Cooperação Técnica entre a União (Ministério das Cidades e Ministério da Justiça) e o Conselho Nacional de Justiça, a inclusão, alteração e a exclusão das restrições judiciais enviadas através do Sistema RENAJUD são de responsabilidade do DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), estando, assim, impedidos os Departamentos de Trânsito Estaduais por um sistema informatizado sobre o qual não possuem domínio, ou seja, **não** possuem ferramenta sistêmica para tais operações na base nacional.

Eventuais problemas na operação do RENAJUD devem ser submetidos ao DENATRAN.

Atenciosamente

RENATA OLIVEIRA DE SOUSA
Setor de Informações Jurídicas
DETRAN-RJ / Diretoria Jurídica

1211

D E T R A N - R J CADASTRO DE VEICULOS OP. MFEA AT. CONS
P1701 / TD073 CASO=> 13 ACERTO DE DADOS 19/04/2013 12:36:43

IDENTIFICACAO DO VEICULO

PLACA ==> LPJ2156 SERIE => 11 MUN.EMPLAC.=> 64 RIO DE JANEIRO 6001
CHASSI => 93HGD18608Z209375 PLACA NOVA => LPJ2156 RENAVAM=> 991802063

DADOS DO PROPRIETARIO

NOME => BANCO J SAFRA SA ID ==>
END.==> R GENERAL ARTICAS NUM.===> 383 COMP=> CB1 0
CEP ==> 22450010 MUN.ENDER.=> 64 RIO DE JANEIRO CPF => 0
CGC ==> 3017677000120 OBS.=> LIB.P064/4010/13 4VC/D.CAXIAS/RJ
REST.=> COM RESTRICOES FINANCEIRA=> 0 DT.MFEA

DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR

NOME => KIOTO 2002 AUTOMOVEIS LTDA CPF ===> 0
CGC ==> 5007731000182 0 28609851 UF => RJ PLACA => LPJ2156 1

DADOS DO VEICULO

MARCA == 153704 HONDA/FIT LXL REM=> 0 MOD=> 2008 FAB=> 2008
ESPECIE=> 1 PASSAGEIRO COMBUS.=> 2 GASOLINA PBT=> 107 CILIND.=> 1307
CATEG. => 1 PARTICULAR CARROC.=> 999 NAO APLICAVEL POTENCIA=> 80
TIPO ===> 6 AUTOMOVEL CAP.PASS.=> 5 CMT.=> 1 CAT.SEG.=> 1
CO[illegible]===> 10 PRATA PROCED.=> 1 NACIONAL CAP.CAR.=> 0.00
MOTOR===> L13A4-8209377 CAIXA=> EIXOS ===> 0
U.T.====> 19/04/2013 SIT.SEG=> 2012 2013 U.L.=> 2012 CIRETRAN=> 00
SRF=====> ********** IPVA=> 9959086 SIT.IPVA=> 6

PARA MAIORES INFORMACOES SOBRE PROCESSOS DO VEICULO, TECLE PF9.

1212

D E T R A N - R J CADASTRO DE VEICULOS OP. MFEA AT. CONS
P1701 / TD073 CASO=> 13 ACERTO DE DADOS 19/04/2013 12:36:43

IDENTIFICACAO DO VEICULO

PLACA ==> LPJ2156 5001
CHASSI => 9BHGD13 2063

DATA VENDA (COM. VENDA ANT.)==> 3 / 6 / 2009

NOM
END
CEP
CGC
RES

R E S T R I C O E S

COD	DESCRICAO	SUBTIPO	DT.LIMITE(DMA)	OBSERVACOES
1	ARRENDAMENTO			

NOM
CGC

MAR
ESP
CAT
TIP
COR
MOT
U.T
GRF
PARA

[ENT] CONTINUA [PF7] -RESTRICAO [PF8] +RESTRICAO

12 13

D E T R A N - R J CADASTRO DE VEICULOS OP. MFEA AT. CONS
P1701 / TD073 CASO=> 13 ACERTO DE DADOS 19/04/2013 12:36:43

IDENTIFICACAO DO VEICULO

PLACA ==> LPJ2156 6001
CHASSI => 93HGD18 2062

DATA VENDA (COM. VENDA ANT.)==> 3 7.6 / 2009

NOM
END R E S T R I C O E S
CEP
CGC COD DE
RES 1 ARREN

CONSULTA OS DADOS DO ARRENDATARIO

NOM
CGC

NOME : ANNA MARIA DELGADO DE CARVALHO
MAR CPF : 20646690707 CGC :
ESP ENDERECO : R GENERAL ARTIGAS
CAT NUMERO : 273 COMPLEMENTO : CB1
TIP CEP : 22450010 MUNICIPIO : 64
C
MOT <PF3> - RETORNA <ENTER> - CONTINUA
U.T [
SRF
PARA

1214

```
D E T R A N - R J          CADASTRO DE VEICULOS          1    OP. MFEA AT. CONS
P1701 / TD073            CASO=>  13  ACERTO DE DADOS        19/04/2013 12:40:22
------------------------- IDENTIFICACAO DO VEICULO ------------------------
PLACA ==> LQF0289   SERIE => 11     MUN.EMPLAC.=> 64  RIO DE JANEIRO       6001
CHASSI => 9BD17140B42422221         PLACA NOVA => LQF0289 RENAVAM=> 823208141
------------------------- DADOS DO PROPRIETARIO ---------------------------
NOME => ANNA MARIA DELGADO DE CARVALHO                    ID ==>
END.==> R GAL ARTIGAS                    NUM.===> 383     COMP=> COB1          0
CEP ==> 22450140  MUN.UNDER.=> 64 RIO DE JANEIRO          CPF => 20646670787
CGC ==> 0                        OBS.=> LIB.P332817/11 4VC/DUQUE CAXIAS/RJ
REST.=> COM RESTRICOES                    FINANCEIRA=> 1196                DTMFLA
------------------------- DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR ------------------
NOME ==> ITAVEMA RIO VEICULOS PECAS LTDA                  CPF ===> 0
CGC ==> 27132497000158              0    25467397 UF =>     PLACA =>          I
------------------------- DADOS DO VEICULO --------------------------------
MARCA ==> 152451  FIAT/PALIO ELX FLEX          REM=> 0 MOD=> 2004    FAB=> 2004
ESPECIE=> 1  PASSAGEIRO   COMBUS.=> 16  ALCO/GASOL PBT=> 0      CILIND.=> 1300
CATEG. => 1  PARTICULAR   CARROC.=> 999 NAO APLICAVEL          POTENCIA=>  70
TIPO ===> 6  AUTOMOVEL          CAP.PASS.=> 5   CMT => 23      CAT.LEG.=> 1
COR ====> 14 VERDE        PROCED.=> 1 NACIONAL              CAP.CAR.=> 0,00
MOTOR===> 178E9011*5963891*   CAIXA=>                        EIXOS ===> 0
U.T.====> 01/11/2011   SIT.SEG=> 2012 0       U.L.=> 2012     CIRETRAN=> 00
SRF====> ****************************       IPVA=> 9999043   SIT.IPVA=> 0
PARA MAIORES INFORMACOES SOBRE PROCESSOS DO VEICULO, TECLE PF9.
```

1215

D E T R A N - R J CADASTRO DE VEICULOS OP. MFEA AT. CONS
P1701 / TD073 CASO=> 13 ACERTO DE DADOS 19/04/2013 12:40:00

IDENTIFICACAO DO VEICULO

PLACA ==> LQF0289 SERIE => 11 MUN.EMPLAC.=> 64 RIO DE JANEIRO 6001
CHASSI => 9BD17140B42422221 PLACA NOVA => LQF0289 RENAVAM=> 823202141

DADOS DO PROPRIETARIO

NOME => ANNA MARIA DELGADO DE CARVALHO ID ==>
ENT.==> R CAL ARTICAS NUM.===> 383 COMP=> CO21 0
CEP ==> 22450140 MUN.ENDER.=> 64 RIO DE JANEIRO CPF => 20646690787
CGC ==> 0 OBS.=> LIB.P332817/11 4VC/DUQUE CAXIAS/RJ

Existe informagco de Gravame enviada pela Financeira, ainda nco efetivada :

SNG - INDICACAO DE BAIXA DE ALIENACAO OU RESERVA

< ENTER > - CONTINUA

TIPO ===> 6 AUTOMOVEL CAP.PASS.=> 5 CMT => 23 CAT.SEG.=> 1
COR ====> 14 VERDE PROCED.=> 1 NACIONAL CAP.CAR.=> 0,00
MOTOR===> 178E9011*5963891* CAIXA=> EIXOS ===> 0
U.T.====> 01/11/2011 SIT.SEG=> 2012 0 U.L.=> 2012 CIRETRAN=> 00
SRF=====> **********.********** IPVA=> 9999043 SIT.IPVA=> 0
PARA MAIORES INFORMACOES SOBRE PROCESSOS DO VEICULO, TECLE PF9.

1216

D E T R A N - R J CADASTRO DE VEICULOS OP. MFEA AT. CONS
P1701 / TD073 CASO=> 13 ACERTO DE DADOS 19/04/2013 17:40:[illegible]

IDENTIFICACAO DO VEICULO

PLACA ==> UQF0289 6001
CHASSI => 9BD1714 3141

DATA VENDA (COM. VENDA ANT.)==> / /

NOM
END
CEP
CGC

R E S T R I C O E S

COD	DESCRICAO	SUBTIPO	DT.LIMITE(DMA)	OBSERVACOES
4	REST. JUDICIAL	21 RENAJUD-TRANSF.PROP	TJRJ 0674	01999001125 1166
3	ALI. FIDUCIARIA			

Ex
SNG

TIP
CO
MOT
U.T [ENT] CONTINUA [PF7] -RESTRICAO [PF8] +RESTRICAO
SRF
PARA

1217

D E T R A N - R J CADASTRO DE VEICULOS OP. MFEA AT. CONS
F1701 / TD070 CASO=> 13 ACERTO DE DADOS 19/04/2013 12:40:22

---------- IDENTIFICACAO DO VEICULO ----------

PLACA ==> LCF0297 6001
CHASSI => 9BD1714 8141

---------- DATA VENDA (COM. VENDA ANT.)==> / / ----

NOM
END R E S T R I C O E S
CEP ----------
CGC COD DE
4 RESTR.
Ex CONSULTA OS DADOS DA ALIENACAO FIDUCIARIA
2 ALI.
SNG INSTITUICAO : 1196
NOME : BC ABN AMRO REAL S A
CPF : CGC : 33066408000115
ENDERECO :
NUMERO : COMPLEMENTO :
TIP CEP : MUNICIPIO :
C
MOT ---------- <PF3> - RETORNA <ENTER> - CONTINUA ------
U.T
SRF
PARA

BANCO DO BRASIL

AG. SETOR PÚBLICO RIO – RJ

OFÍCIO 143 /2013 – *CPC*
Rio de Janeiro (RJ), 6 de Junho de 2013

1218

Referência : OF.: 143 / 2013
Processo : 0006736 - 45 . 1995 .8.19.0021
Autor : SEBASTIÃO CARLOS DONATO
Réu : CONFECÇÕES ACAPULCO LTDA

Meritíssimo(a) Juíz(a),

Em atenção ao ofício em destaque, informamos a V. Exa. a **devolução** e impossibilidade de cumprimento do mesmo, em virtude de a assinatura do MM Juiz de Direito não estar condizente com o padrão encontrado nesta Instituição Financeira.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
AG. SETOR PÚBLICO – RIO (RJ)

Ao(À)
Exmº (a). Sr(a). Dr(a).
Juíz(a) de Direito do(a)
4ª VARA CÍVEL DE DUQUE DE CAXIAS – RJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100
e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

1219

Nº do Ofício: 143/2013/OF

Duque de Caxias, 28 de janeiro de 2013.

Processo Nº: **0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)** Distribuído em: 12/04/2006
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência
Requerente: NOVA AMERICA S/A (E5P4C2)
Massa Falida: CONFECCOES ACAPULCO LTDA
Administrador Judicial: SEBASTIÃO CARLOS DONATO

Prezado Senhor Gerente,

Sirvo-me do presente para, em resposta a vossa solicitação contida no ofício nº CSO/SERVIÇOS - RIO Ações 5 - 2011/940 (cópia em anexo fl.1186/1187), informar os seguintes dados cadastrais de CONFECÇÕES ACAPULCO LTDA., CNPJ 29.347.457-0001-59, a fim de que seja informado a este juízo sobre a atual posição das ações de titularidade da falida e que as mesmas sejam imediatamente alienadas por preço de mercado, devendo o valor pago ser depositado judicialmente à disposição deste juízo.

- a) Nome da Razão: CONFECÇÕES ACAPULCO LTDA.;

- b) Nomes dos controladores, administradores, e procuradores: SEBASTIÃO CARLOS DONATO - CPF 423.328.857-49 - Administrador Judicial;

- c) Número da identificação no registro empresarial (NIRE) e no cadastro Nacional de Pessoa Jurícida: CNPJ nº 29.347.457/0001-59;

- d) Endereço completo e nº telefone: Endereço completo do Administrador Judicial: Av. Governador Leonel Brizola, nº 1995 , sala 804, Centro, Duque de Caxias, RJ.; telefone comercial nº (21) 9985-3192;

e) Atividade principal desenvolvida: A empresa não exerce nenhum tipo de atividade por tratar-se de Massa Falida;

f) Informações acerca da situação patromonial e financeira respectiva: A falida encontra-se em fase de liquidação;

g) Denominação ou razão social de pessoas jurídicas controladoras, controladas ou coligadas: Não há.

Atenciosamente,

Elizabeth Maria Saad
Juiz de Direito

Ao Gerente do Banco do Brasil S/A
Rua Barão de São Francisco, nº 177 - Bl.06 - 1º andar - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP 20.560-901.

1220

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2ª Procuradoria Regional – Duque de Caxias

SPDCX CV04 201303871755 16/07/13 16:50:29123669 92/1171

Exmo. Sr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias/RJ

Processo nº: **0006736-45.1995.8.19.0021**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos autos da ação de falência em epígrafe, em que é requerida a sociedade empresária **CONFECÇÕES ACAPULCO LTDA** vem requerer, por seu procurador, com fulcro no art. 6º, § 3º, da Lei nº 11.101/05, a reserva do crédito tributário discriminado na planilha em anexo.

Termos em que,
pede deferimento.

Duque de Caxias, 08 de julho de 2013

ELIAS GAZAL ROCHA
PROCURADOR DO ESTADO

1221

PRODERJ Sistema de Dívida Ativa Estadual PEMOBO
RDAPS22 RDATS22X PROCURADORIA REGIONAL PR02 17:59 01/07/2013
==========< Cálculo da Dívida >==========

Certidão : 1996/011.092-2
Devedor : CONFECCOES ACAPULCO LTDA

Situação : Ajuizada.

Data Cálc: 01/07/2013
Data Venc: 05/07/2013

valores válidos até a data do vencimento

Principal	16.381,07
Multa	5.131,17
Juros de Mora	34.377,07
Multa Moratória	0,00
Total	55.889,31

Pf2-Menu Pf3-Voltar Pf9-Imprime DARJ Pf12-Sair

122

PRODERJ Sistema de Dívida Ativa Estadual PEMOBO
RDAPS22 RDATS22X PROCURADORIA REGIONAL PR02 17:59 01/07/2013
==========< Cálculo da Dívida >==========

Certidão : 1996/011.100-3
Devedor : CONFECCOES ACAPULCO LTDA

Situação : Ajuizada.

Data Cálc: 01/07/2013
Data Venc: 05/07/2013

valores válidos até a data do vencimento

Principal	113.219,53
Multa	33.976,55
Juros de Mora	237.534,29
Multa Moratória	0,00
Total	384.730,37

Pf2-Menu Pf3-Voltar Pf9-Imprime DARJ Pf12-Sair

1223

PRODERJ Sistema de Dívida Ativa Estadual PEMOBO
RDAPN60 RDATN60A PROCURADORIA REGIONAL PR02 17:59 01/07/2013
==========< Consulta da Certidão 1996/011100-3 >==========
----------< Qualificação da Dívida >----------
Inscrição: 01/07/1996 Livro: 10 Folha: 100 Origem doc..: NAI
Auto Inf : 801522 Lavra: 30/10/1995 (FAL/CONC)
Proc. Adm: 04-000084990/1995
Intimação: Natureza: IMPOSTO ICMS
Situação : Ajuizada.

----------< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA
Mun. Ajuizamento: Duque de Caxias AJUIZADA EM: 02/10/1997
Procurador Resp.:
Distribuição :
Executivo Fiscal: 0000898-53/1997.8.19.0021 Antigo:
----------< Qualificação do Devedor >----------
Orgão : 1701 Inscricao Estadual: 80.17864.6 CGC: 29.347.457/0001-59
Nome : CONFECCOES ACAPULCO LTDA
Endereço: RUA MARQUES DE HERVAL 476 JARDIM 25 AGOSTO ,
DUUQE DE CAXIAS , DUQUE DE CAXIAS , RJ , CEP= 00000-000
==========
Pf3-Volta Pf4-Calcula Pf5-Sócios Pf6-Movimento Pf7-Histórico Pf9-Justificativa

1224

PRODERJ Sistema de Dívida Ativa Estadual PEMOBO
RDAPN60 RDATN60A PROCURADORIA REGIONAL PR02 17:59 01/07/2013
==========< Consulta da Certidão 1996/011092-2 >==========
----------< Qualificação da Dívida >----------
Inscrição: 01/07/1996 Livro: 10 Folha: 98 Origem doc..: NAI
Auto Inf : 801634 Lavra: 15/12/1995 (FAL/CONC)
Proc. Adm: 04-000085630/1995
Intimação: Natureza: IMPOSTO ICMS
Situação : Ajuizada.

----------< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA
Mun. Ajuizamento: Duque de Caxias AJUIZADA EM: 12/10/2012
Procurador Resp.:
Distribuição :
Executivo Fiscal: 0001282-16/1997.8.19.0021 Antigo:
----------< Qualificação do Devedor >----------
Orgão : 1701 Inscricao Estadual: 80.17864.6 CGC: 29.347.457/0001-59
Nome : CONFECCOES ACAPULCO LTDA
Endereço: RUA MARQUES DE HERVAL 476 JARDIM 25 AGOSTO ,
DUQUE DE CAXIAS , DUQUE DE CAXIAS , RJ , CEP= 00000-000
==========
Pf3-Volta Pf4-Calcula Pf5-Sócios Pf6-Movimento Pf7-Histórico Pf9-Justificativa

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100 e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

Processo: 0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência
Requerente: NOVA AMERICA S/A (E5P4C2)
Massa Falida: CONFECCOES ACAPULCO LTDA
Administrador Judicial: SEBASTIÃO CARLOS DONATO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Luiz Alberto Carvalho Alves

Em 12/09/2013

Despacho

1. Em resposta às determinações contidas na decisão de fl. 1204, determino:

1.1. Certifique o Cartório se houve manifestação de credores relativas ao edital publicado;

1.2. Reitere o ofício de fl. 1219, aditando-se o mesmo, para que passe a constar que na dúvida da instituição bancária quanto a autenticidade da assinatura do magistrado, deverá consultar o Juízo e não devolver o ofício sem o efetivo cumprimento;

1.3. Dê vista ao Administrador Judicial sobre o requerimento da Fazenda Estadual de fl. 1220/1224.

2. Em atenção à informação prestada pelo DETRAN no ofício de fl. 1210, realizei nesta data consulta às restrições do juízo, inexistindo anotação no RENAJUD quanto aos veículos, conforme anexos. Dê-se ciência ao Administrador e à sócia falida.

Duque de Caxias, 13/09/2013.

Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Alberto Carvalho Alves

Em ____/____/_____

Ministério da Justiça Ministério das Cidades v1.8.1204

RENAJUD
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

1226

Dados da Pesquisa

Ramo da Justiça	**JUSTICA ESTADUAL**	Período	--
Tribunal	**TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO DE JANEIRO**	Nº Processo	--
Comarca/Município	**DUQUE DE CAXIAS**	Placa	**LQF0289**
Órgão Judiciário	**DUQUE DE CAXIAS - 4A VARA CIVEL**	Chassi	--
Juiz		CPF/CNPJ	--

Lista de Processos - Total: 0

Não há processos correspondentes à pesquisa.

CNJ Ministério da Justiça Ministério das Cidades BRASIL v1.8.1204

RENAJUD
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Dados da Pesquisa

Ramo da Justiça	JUSTICA ESTADUAL	Período	--
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO DE JANEIRO	Nº Processo	--
Comarca/Município	DUQUE DE CAXIAS	Placa	LPJ2156
Órgão Judiciário	DUQUE DE CAXIAS - 4A VARA CIVEL	Chassi	--
Juiz		CPF/CNPJ	--

Lista de Processos - Total: 0

Não há processos correspondentes à pesquisa.

Ministério da Justiça Ministério das Cidades v1.8.1204

1228

RENAJUD
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Dados da Pesquisa

Ramo da Justiça	**JUSTICA ESTADUAL**	Período	--
Tribunal	**TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO DE JANEIRO**	Nº Processo	--
Comarca/Município	**DUQUE DE CAXIAS**	Placa	--
Órgão Judiciário	**DUQUE DE CAXIAS - 4A VARA CIVEL**	Chassi	--
Juiz		CPF/CNPJ	**20646690787**

Lista de Processos - Total: 0

Não há processos correspondentes à pesquisa.

1229

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Central da Divida Ativa 4ª Vara Cível
General Dionísio, 764 3° andarCEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 33369100 e-mail: doxdivativ@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 400/2013/OF

Duque de Caxias, 30 de setembro de 2013

Processo Nº: **0000898-53.1997.8.19.0021 (1997.021.398827-3)**
Distribuição:12/10/2012
Classe/Assunto: Execução Fiscal - Cobrança de Tributo / Dívida Ativa; Icms- Outros / Imposto Sobre Circulação de Mercadorias / Impostos
Exequente: FAZENDA ESTADUAL
Executado: MASSA FALIDA DE CONFECÇÕES ACAPULCO LTDA

Excelentíssimo Juiz de Direito,

A fim de instruir os autos da ação supra mencionada, **reitero OFÍCIO Nº 211/2011** para solicitar a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja realizada a penhora no rosto dos autos do processo Nº 0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7), visando a **garantia da execução no valor de R$ 151.892,77, referente a CDA Nº 96.11100.17.97-0**.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Carvalho Alves
Juiz de Direito

Ao Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias

Serventia Central da dívida ativa

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100 e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

1230

Fls:

Processo : **0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)**

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência

Atos Ordinatórios

Certifico que não houve manifestação de credores relativas ao edital publicado.

Duque de Caxias, 11/03/2014.

Andre Teixeira de Souza - Analista Judiciário - Matr. 01/31224

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100 e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

1232

Fls:

Processo : **0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)**

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência

Atos Ordinatórios

Certifico que dei cumprimento ao item 1.1 do despacho de fl. 1225.

Duque de Caxias, 11/03/2014.

Andre Teixeira de Souza - Analista Judiciário - Matr. 01/31224

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100
e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

REITERAÇÃO

1232

26078

Nº do Ofício: 176/2014/OF

Duque de Caxias, 06 de maio de 2014.

Processo Nº: **0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)** Distribuído em: 12/04/2006
Classe/Assunto: Falência de Empresários. Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência
Requerente: NOVA AMERICA S/A (E5P4C2)
Massa Falida: CONFECCOES ACAPULCO LTDA
Administrador Judicial: SEBASTIÃO CARLOS DONATO

Prezado Senhor Gerente,

Sirvo-me do presente para, em resposta a vossa solicitação contida no ofício nº CSO/SERVIÇOS - RIO Ações 5 - 2011/940 (cópia em anexo fl.1186/1187), informar os seguintes dados cadastrais de CONFECÇÕES ACAPULCO LTDA., CNPJ 29.347.457-0001-59, a fim de que seja informado a este juízo sobre a atual posição das ações de titularidade da falida e que as mesmas sejam imediatamente alienadas por preço de mercado, devendo o valor pago ser depositado judicialmente à disposição deste juízo.

- a) Nome da Razão: CONFECÇÕES ACAPULCO LTDA.;

- b) Nomes dos controladores, administradores, e procuradores: SEBASTIÃO CARLOS DONATO - CPF 423.328.857-49 - Administrador Judicial;

- c) Número da identificação no registro empresarial (NIRE) e no cadastro Nacional de Pessoa Jurícida: CNPJ nº 29.347.457/0001-59;

- d) Endereço completo e nº telefone: Endereço completo do Administrador Judicial: Av. Governador Leonel Brizola, nº 1995 , sala 804, Centro, Duque de Caxias, RJ.; telefone comercial nº (21) 9985-3192;

e) Atividade principal desenvolvida: A empresa não exerce nenhum tipo de atividade por tratar-se de Massa Falida;

f) Informações acerca da situação patromonial e financeira respectiva: A falida encontra-se em fase de liquidação;

g) Denominação ou razão social de pessoas jurídicas controladoras, controladas ou coligadas: Não há.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz de Direito

Ao Gerente do Banco do Brasil S/A
Rua Barão de São Francisco, nº 177 - Bl.06 - 1º andar - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP 20.560-901...

Expedi em 24/07/14 03/2283

Administrator Interim

[illegible]

[illegible]

73-8/2014
54-3/2015

22 07 15

[illegible] 26025
Rossi 12/12239

15/04

1233

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

JUSTIÇA FEDERAL 1 Seção Judiciária do Rio de Janeiro

1ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS
Rua Ailton da Costa, 115, 8º andar, 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ, CEP 25071-160
☎:(21)3218-5044 - Fax: (21)3218-5042 - ✉: 01vf-dc@jfrj.jus.br

Ofício nº **OFI.1801.000073-8/2014** Duque de Caxias, **19 de fevereiro de 2014**.

Ação **EXECUÇÃO FISCAL**
Proc. **0002009-89.2012.4.02.5118 (2012.51.18.002009-2)**
Autor: **UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL**
Réu : **CONFECCOES ACAPULCO LTDA - MASSA FALIDA**

Senhor Juiz,

Solicito a Vossa Excelência informações sobre o estado em que se encontra o processo de nº 0006736-45.1995.8.19.00021, o nome, CPF e endereço do atual síndico da massa falida, e ainda, que proceda, desde já, se não realizada, à reserva de crédito informado pela exequente à fl. 38.

Instruo o ofício com cópias de fls. 1/7, 33, 38.

Atenciosamente,

ASSINADO ELETRONICAMENTE
GUILHERME SOARES DINIZ
Juiz Federal Substituto

Exmo. Sr.
JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
RUA GENERAL DIONISIO, 764 - JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO - DUQUE DE CAXIAS, RJ, Brasil - CEP: 25075-095

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a Guilherme Soares Diniz.
Documento No: 69646930-1-0-1-1-113318 - consulta à autenticidade do documento através do site http://www.jfrj.jus.br/autenticidade

1334

70049890004

JUSTIÇA FEDERAL 2 Seção Judiciária do Rio de Janeiro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA SECCIONAL - NOVA IGUACU

EXMO SR. DR. JUIZ

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS

Prot. _____ Em ___/___/19___
Certidão Dívida ativa
Juiz Distribuidor
DISTRIBUIÇÃO: L.º ____ N.º _____
D. de Caxias (RJ) 20/11/1996
DISTRIBUIDOR EM EXERC.º

0002009-89.2012.4.02.5118
DUQUE DE CAXIAS

A UNIÃO, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei nº 6.830/80, vem propor contra **CONFECCOES ACAPULCO LTDA** inscrito no Cadastro **GERAL DE CONTRIBUINTES** sob o nº **25347457/0001-59**, domiciliado na **RUA MARQUES DO HERVAL 476, 25 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS, CEP 25075-140**

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consubstanciada na(s) certidão(ões) de inscrição em Dívida Ativa nº(s) **70 6 86 025000-95** que integra(m) a presente petição inicial.

Para tanto, requer a Vossa Excelência, na forma do art.8º da Lei nº 6.830/80 e do artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil:

1. a citação do(s) Executado(s) para pagar(em), no prazo legal, a dívida inscrita, devidamente atualizada, acrescida de juros, encargo do Decreto-lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-lei nº 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear(em) bens para garantir a Execução, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida;

2. a intimação do cônjuge, caso a constrição recaia sobre bens imóveis.

- Dá-se à causa o valor atualizado de **R$14.503,53**********(***QUATORZE MIL QUINHENTOS E TRES REAIS E CINCOENTA E DOIS CENTAVOS**********)

consoante o disposto no art 6º, § 4º, da Lei de Execução Fiscal que corresponde ao valor consolidado da dívida.

Termos em que,
pede deferimento.

NOVA IGUACU , 25 DE OUTUBRO DE 1996.

Douglas Nogueira de Andrade
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Mat. 0.000.[illegible]

257303

Documento No: 64701199-1-0-1-7-262639 - consulta à autenticidade do documento através do site http://www.jfrj.jus.br/autenticidade

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA SECCIONAL - NOVA IGUACU

Folha 001 / 005

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número **70 6 96 026000-95**, da série **DO/96** desde **20/09/96**, **CONFECCOES ACAPULCO LTDA** inscrito no Cadastro **GERAL DE CONTRIBUINTES**, sob o número **29347457/0001-59**, com domicilio fiscal na **RUA MARQUES DO HERVAL 476, 25 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS, CEP 25075-140**, é devedor à União da quantia abaixo discriminada, referente a **OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO**.

Nº do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
13748 000155/94-37	CR 6.318.226,30	UFIR 8.722,19

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS

EM ANEXO

A divida discriminada, apurada no processo administrativo de número acima indicado, foi regularmente inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional e está sujeita, até a data de seu efetivo pagamento, à atualização monetária (Lei nº 7799/89, art. 61, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (Decreto-lei nº 2323/87, art. 16,com as modificações do Decreto-lei nº 2331/87,art. 6º; Lei nº 8177/91, art. 9º; Lei nº 8218/91,arts. 3º e 30; Lei nº 8383/91, art. 54,parágrafo 1º e parágrafo 2º; Lei nº 8981/95, art. 84, I e Lei nº 9065/95, art. 13) e ao encargo de 20% (vinte por cento),previsto no Decreto-lei nº 1025/69, art. 1º; no Decreto-lei nº 1645/78, art. 3º, na Lei nº 7799/89, art. 64, parágrafo 2º e Lei nº 8383/91, art. 57, parárafo 2º.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

NOVA IGUACU, 25 DE OUTUBRO DE 1996.

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

Documento 25/2364701199-1-0-1-7-262639 - consulta à autenticidade do documento através do site http://www.jfrj.jus.br/autenticidade

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA SECCIONAL - NOVA IGUACU

Folha 002 / 005

JUSTIÇA FEDERAL 4 Seção Judiciária do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.	Nº de Inscrição
13746 000155/94-37	70 6 96 026000-95

origem					nº da decl./notif.
INADIMPLENCIA					000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
1991	CONTRIBUIC AO	06/12/91	02/01/92	09/12/91	CR 2.244.058,17 UFIR 3.758,51

fundamentação legal ART. 1, 2, 3 - DEC. 92698/86.

forma de constituição do crédito	notificação
TERMO DE CONFISSAO ESPONTANEA	PESSOAL EM 04/04/94

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
1991	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	CR 448.811,62 UFIR 751,70

fundamentação legal DEC. 92698/86 - ART. 112, 113 DL 2287/87, ART. 3 C/C ART. 74 - LEI 7799/89.

forma de constituição do crédito	notificação

origem					nº da decl./notif.
INADIMPLENCIA					000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
1991	CONTRIBUIC AO	06/01/92	09/01/92	01/02/92	CR 1.196.880,84 UFIR 1.938,80

fundamentação legal ART. 1, 2, 3 - DEC. 92698/86.

forma de constituição do crédito	notificação
TERMO DE CONFISSAO ESPONTANEA	PESSOAL EM 04/04/94

NOVA IGUACU , 25 DE OUTUBRO DE 1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

Documento No: 64701199-1-0-1-7-262639 - consulta à autenticidade do documento através do site http://www.jfrj.jus.br/autenticidade

257305

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA SECCIONAL - NOVA IGUACU

Folha 003 / 005

JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária do Rio de Janeiro 5

05 1137

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.	Nº de Inscrição
13746 000155/94-37	70 6 96 026000-95

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
periodo de apuração ano base/ exercicio	natureza da divida	data do vencimento	termo inicial de: atualização monetária	termo inicial de: juros de mora	valor inscrito
1291	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	CR 239.132,16 UFIR 385,72

fundamentação legal: DEC. 92698/86 - ART. 112, 113 DL 2287/87, ART. 3 C/C ART. 74 - LEI 7799/89.

forma de constituição do crédito	notificação

origem					nº da decl./notif.
INADIMPLENCIA					000000000000
periodo de apuração ano base/ exercicio	natureza da divida	data do vencimento	termo inicial de: atualização monetária	termo inicial de: juros de mora	valor inscrito
0192	CONTRIBUIC AO	20/02/92	21/02/92	04/03/92	CR 348.744,35 UFIR 386,15

fundamentação legal: ART. 1, 2, 3 - DEC. 92698/86.

forma de constituição do crédito	notificação
TERMO DE CONFISSAO ESPONTANEA	PESSOAL EM 04/04/94

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
periodo de apuração ano base/ exercicio	natureza da divida	data do vencimento	termo inicial de: atualização monetária	termo inicial de: juros de mora	valor inscrito
0192	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	CR 49.348,87 UFIR 67,23

fundamentação legal: DEC. 92698/86 - ART. 112, 113 DL 2287/87, ART. 3 C/C ART. 74 - LEI 7799/89.

forma de constituição do crédito	notificação

NOVA IGUACU , 25 DE OUTUBRO DE 1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

Documento No: 64701199-1-0-1-7-262639 - consulta à autenticidade do documento através do site http://www.jfrj.jus.br/autenticidade

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA SECCIONAL - NOVA IGUACU

Folha
004 / 0056

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.	Nº de Inscrição
13746 000155/94-37	70 6 96 026000-95

origem					nº da decl./notif.
INADIMPLENCIA					000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
0292	CONTRIBUIC AO	20/03/92	22/03/92	01/04/92	CR 427.709,07 UFIR 402,01

fundamentação legal ART. 1, 2, 3 - DEC. 92698/86.

forma de constituição do crédito	notificação
TERMO DE CONFISSAO ESPONTANEA	PESSOAL EM 04/04/94

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
0292	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	CR 85.541,81 UFIR 80,40

fundamentação legal DEC. 92698/86 - ART. 112, 113 DL 2287/87, ART. 2 C/C ART. 74 - LEI 7799/89.

forma de constituição do crédito	notificação

origem					nº da decl./notif.
INADIMPLENCIA					000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
0392	CONTRIBUIC AO	20/04/92	22/04/92	04/05/92	CR 1.151.016,17 UFIR 893,22

fundamentação legal ART. 1, 2, 3 - DEC. 92698/86.

forma de constituição do crédito	notificação
TERMO DE CONFISSAO ESPONTANEA	PESSOAL EM 04/04/94

NOVA IGUACU , 25 DE OUTUBRO DE 1998

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

Documento: 64701199-1-0-1-7-262639 - consulta à autenticidade do documento através do site http://www.jfrj.jus.br/autenticidade

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA SECCIONAL - NOVA IGUACU

Folha 005 / 005

JUSTIÇA FEDERAL - Seção Judiciária do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.	Nº de Inscrição
12746 000155/94-37	70 6 96 026000-95

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
0392	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	CR 230.203,23 UFIR 178,84
fundamentação legal	DEC. 92698/86 - ART. 112, 113 DL 2287/87, ART. 3 C/C ART. 74 - LEI 7799/89.				
forma de constituição do crédito		notificação			

origem					nº da decl./notif.
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
fundamentação legal					
forma de constituição do crédito		notificação			

origem					nº da decl./notif.
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
fundamentação legal					
forma de constituição do crédito		notificação			

NOVA IGUACU , 25 DE OUTUBRO DE 1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

Documento nº: 64701199-1-0-1-7-262639 - consulta à autenticidade do documento através do site http://www.jfrj.jus.br/autenticidade

JUSTIÇA FEDERAL 33 Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Processo nº 0002009-89.2012.4.02.5118 (2012.51.18.002009-2)

Autor: UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

Réu: CONFECCOES ACAPULCO LTDA

Despacho

Ante o teor da certidão de fls. 32, informando do requerimento de falência junto à 4ª Vara Cível de Duque de Caxias, retornem os autos à SEDIS-DC para retificar o registro do polo passivo para CONFECÇÕES ACAPULCO LTDA – MASSA FALIDA, CNPJ 29.347.457/0001-59.

Dê-se vista à Fazenda Nacional, para informar se requereu no Juízo Falimentar a reserva de valores, no prazo de 30(trinta) dias.

Com o retorno, oficie-se ao Juízo da 4ª Vara Cível de Duque de Caxias, informando a existência da presente execução, solicitando informações sobre o processo de nº 0006736-45.1995.8.19.00021, quanto ao estado em que se encontram, o nome do atual síndico da massa falida, e requerendo, desde já, se não realizada, a reserva do valor relativo ao crédito tributário informado pela exequente.

Após, suspendo o feito por um ano, ou período inferior, havendo resposta ao ofício.

Decorridos, sem resposta, renove-se a diligência.

Duque de Caxias, 30 de setembro de 2013.

- assinado eletronicamente -
OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR
Juiz Federal

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Documento No: 64701199-11-0-33-1-190358 - consulta à autenticidade do documento através do site http://www.jfrj.jus.br/autenticidade

JUSTIÇA FEDERAL
38
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

EMISSÃO DE DARF - CONSULTAR DARF

Informações referentes ao DARF integral

Período de Apuração:	28/02/2014
Número do CPF/CNPJ (CGC):	29347457/0001-59
Nome:	CONFECCOES ACAPULCO LTDA
Código da Receita:	1134
Nome da Receita:	DIV.ATIVA-FINSOCIAL
Número da Referência:	70 6 96 026000-95
Data de Vencimento:	28/02/2014
Valor do Principal:	6.620,13
Valor da Multa:	1.323,99
Valor dos Juros e/ou Encargo DL-1025/69:	27.784,46
Valor Total:	35.728,58

Darf emitido via Internet. A extinção do débito está condicionada à verificação, pela PGFN, do valor recolhido.

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Sebastião Carlos Donato
scdonato13@globo.com
Tel. 21 9985-3192

1742

EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – RJ.

Processo nº: 0006736-45.1995.8.19.0021

SEBASTIÃO CARLOS DONATO, na qualidade de Administrador Judicial da **Massa Falida de CONFECCÇÕES ACAPULCO LTDA**, vem, respeitosamente diante V. Ex.ª, em obediência ao despacho de fl. 1225, aduzir e requerer o que abaixo segue.

Fl. 1220/1224 - pretende a Fazenda Estadual a reserva de crédito para o pagamento de crédito tributário, atualmente objeto de ação de execução fiscal.

Diante de tal informação, esclarecemos que não há óbice à tal inclusão no QGC, no entanto, necessário que :

1) seja excluída a multa;
2) seja computado os juros somente até a data da quebra, ou seja, até 18/06/1997, na forma do art. 26 do Decreto Lei n.º 7661/45;
3) seja confirmado se tais valores e CDA´s são as mesmas que já constam nos autos, às fl. 476/479.

Isso posto, requer a V.Ex.ª que:

a) seja oficiado à Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro, encaminhando cópia desta, com a solicitação de que aquele Órgão adeque os seus cálculos de forma a permitir a sua inclusão no QGC e informe se tais valores são os mesmos já incluídos no QGC, em decorrência do ofício de fl. 476;

b) Que, diante da publicação do edital de fl. 1208, sem que tenha apresentado novos credores, requer que o zeloso cartório certifique a existência de todas as habilitações e/ou incidentes processuais e se já julgadas, de forma a ratificar ou retificar o QGC e permitir o pagamento dos credores;

c) a expedição de ofício ao Banco do Brasil para que informe o valor total atualizado depositado a favor da massa falida.

Sebastião Carlos Donato
scdonato13@globo.com
Tel. 21 9985-3192

Termos em Que,

Pede e Espera Deferimento.

Duque de Caxias, 23 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO CARLOS DONATO
Administrador Judicial

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

1ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS
Rua Ailton da Costa, 115, 8º andar, 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ, CEP 25071-160
☎:(21)3218-5044 - Fax: (21)3218-5042 - ✉: 01vf-dc@jfrj.jus.br

Ofício nº **OFI.1801.000054-3/2015** Duque de Caxias, **9 de março de 2015**.

Ação **EXECUÇÃO FISCAL**
Proc. **0002009-89.2012.4.02.5118 (2012.51.18.002009-2)**
Autor: **UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL**
Réu : **CONFECCOES ACAPULCO LTDA - MASSA FALIDA**

Senhora Juíza,

Reiterando os termos do ofício nº OFI.1801.000073-8/2014, cuja cópia segue anexa, solicito a Vossa Excelência informações sobre o estado em que se encontra o processo de nº 0006736-45.1995.8.19.00021, o nome, CPF e endereço do atual síndico da massa falida, e ainda, que proceda, desde já, se não realizada, à reserva de crédito informado pela exequente às fls. 38.

Instruo o ofício com cópias de fls.1/7, 33, 38, 40 e 42/43.

Atenciosamente,

ASSINADO ELETRONICAMENTE
OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR
Juiz Federal

Exma. Srª.
CAMILLA PRADO
JUÍZA DE DIREITO
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
RUA GENERAL DIONIZIO, 764, 2 ANDAR - JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO - DUQUE DE CAXIAS, RJ, Brasil - CEP: 25075-095

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Documento No: 72179367-1-0-1-1-365338 - consulta à autenticidade do documento através do site http://www.jfrj.jus.br/autenticidade .

1145

0002009-89.2012.4.02.5118
DUQUE DE CAXIAS

Duque de Caxias, 08 de setembro de 1997
CONCEIÇÃO SANTOS - ESCRIVÃO TITULAR
REVISADO

JFRJ
Fls 1

...ICADO
211

...DA ATIVA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA Duque de Caxias

JUÍZO DE DIREITO 4ª Vara Cível

19 96

Execução Fiscal

DÍVIDA

JUIZ..... Dr.ª Rosalina Martins de Abreu.

Dr.

VALOR DA CAUSA R$ .....

0000607-87

1996.021.039999-0 (Tombo: 29.768)

20/11/1996
Distribuidor
P. ant.

Cartório da Dívida Ativa - Dívida Ativa
Execução fiscal

Exeq: FAZENDA NACIONAL
Adv:
Exec: CONFECÇÕES ACAPULCO LTDA
Exec: JOAQUIM AFFONSO DE CARVALHO
Adv:

...do: .....

AUTUAÇÃO

Em 22 de Novembro de mil novecentos e ... Seis, autuo, em cartório, petição despachada com..... documen-

Eu ..... p/. Escrivão, subscrevi

48 Reg. de sent.: Livro..... fls. .....

Documento No: 64701199-1-0-1-7-262639 - consulta à autenticidade do documento através do site http://www.jfrj.jus.br/autenticidade .

1146

70049890004L-07 02 C

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA SECCIONAL - NOVA IGUACU

24.768 fls 11 fls 48

EXMO SR. DR. JUIZ

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS

JFRJ
Fls 2

Prot. _____ Em ___/___/19___
Cartório Dívida ativa
Juiz Distribuidor
DISTRIBUIÇÃO: L.º ____ N.º _____
D. de Caxias (RJ) 20/11/1996
DISTRIBUIDOR EM EXERC.º

0002009-89.2012.4.02.5118
DUQUE DE CAXIAS

A UNIÃO, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei nº 6.830/80, vem propor contra CONFECCOES ACAPULCO LTDA inscrito no Cadastro GERAL DE CONTRIBUINTES sob o nº 29347467/0001-59, domiciliado na RUA MARQUES DO HERVAL 476, 25 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS, CEP 25075-140

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consubstanciada na(s) certidão(ões) de inscrição em Divida Ativa nº(s) 70 6 96 025000-96 que integra(m) a presente petição inicial.

Para tanto, requer a Vossa Excelência, na forma do art.8º da Lei nº 6.830/80 e do artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil:

1. a citação do(s) Executado(s) para pagar(em), no prazo legal, a divida inscrita, devidamente atualizada, acrescida de juros, encargo do Decreto-lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-lei nº 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear(em) bens para garantir a Execução, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da divida;

2. a intimação do cônjuge, caso a constrição recaia sobre bens imóveis.

- Dá-se à causa o valor atualizado de R$14.503,52**********(***QUATORZE MIL QUINHENTOS E TRES REAIS E CINCOENTA E DOIS CENTAVOS**********) consoante o disposto no art 6º, § 4º, da Lei de Execução Fiscal que corresponde ao valor consolidado da divida.

Termos em que,
pede deferimento.

NOVA IGUACU, 25 DE OUTUBRO DE 1996.

Douglas Nogueira de Andrade
Fazenda Nacional
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
Mat. 3020816-6

257303

Documento No: 64701199-1-0-1-7-262639 - consulta à autenticidade do documento através do site http://www.jfrj.jus.br/autenticidade .

MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA SECCIONAL - NOVA IGUACU

Folha 001 / 005

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número **70 6 96 026000-95**, da série **DO/96** desde **20/09/96**, **CONFECCOES ACAPULCO LTDA** inscrito no Cadastro **GERAL DE CONTRIBUINTES**, sob o número **29347457/0001-59**, com domicilio fiscal na **RUA MARQUES DO HERVAL 476, 25 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS, CEP 25075-140**, é devedor à União da quantia abaixo discriminada, referente a **OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO**.

JFRJ
Fls 3

Nº do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
13745 000155/94-37	CR 6.318.326,30	UFIR 8.722,19

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS

EM ANEXO

A divida discriminada, apurada no processo administrativo de número acima indicado, foi regularmente inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional e está sujeita, até a data de seu efetivo pagamento, à atualização monetária (Lei nº 7799/89, art. 61, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (Decreto-lei nº 2323/87, art. 16,com as modificações do Decreto-lei nº 2331/87,art. 6º; Lei nº 8177/91, art. 9º; Lei nº 8218/91,arts. 3º e 30; Lei nº 8383/91, art. 54,parágrafo 1º e parágrafo 2º; Lei nº 8981/95, art. 84, I e Lei nº 9065/95, art. 13) e ao encargo de 20% (vinte por cento),previsto no Decreto-lei nº 1025/69, art. 1º; no Decreto-lei nº 1645/78, art. 3º, na Lei nº 7799/89, art. 64, parágrafo 2º e Lei nº 8383/91, art. 57, paráfrafo 2º.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

NOVA IGUACU , 25 DE OUTUBRO DE 1996.

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

257304

Documento No: 64701199-1-0-1-7-262639 - consulta à autenticidade do documento através do site http://www.jfrj.jus.br/autenticidade .

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA SECCIONAL - NOVA IGUACU

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.: 13746 000155/94-37

Nº de Inscrição: 70 6 96 026000-95

JFRJ
Fls 4

origem					nº da decl./notif.
INADIMPLENCIA					000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
1191	CONTRIBUIC AO	06/12/91	02/01/92	06/12/91	CR 2.244.058,17 UFIR 3.758,51

fundamentação legal: ART. 1, 2, 3 - DEC. 92698/86.

forma de constituição do crédito	notificação
TERMO DE CONFISSAO ESPONTANEA	PESSOAL EM 04/04/94

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
1191	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	CR 448.811,62 UFIR 751,70

fundamentação legal: DEC. 92698/86 - ART. 112, 113 DL 2287/87, ART. 3 C/C ART. 74 - LEI 7799/89.

forma de constituição do crédito	notificação

origem					nº da decl./notif.
INADIMPLENCIA					000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
1191	CONTRIBUIC AO	06/01/92	09/01/92	01/02/92	CR 1.195.660,84 UFIR 1.938,60

fundamentação legal: ART. 1, 2, 3 - DEC. 92698/86.

forma de constituição do crédito	notificação
TERMO DE CONFISSAO ESPONTANEA	PESSOAL EM 04/04/94

NOVA IGUACU , 25 DE OUTUBRO DE 1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

257305

Documento No: 64701199-1-0-1-7-262639 - consulta à autenticidade do documento através do site http://www.jfrj.jus.br/autenticidade .

1149

05

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA SECCIONAL - NOVA IGUACU

Folha 003 / 005

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.	Nº de Inscrição
13746 000155/94-37	7D 6 96 026000-95

JFRJ
Fls 5

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
1291	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	CR 239.132,16 UFIR 385,72

fundamentação legal: DEC. 92698/86 - ART. 112, 113 DL 2287/87, ART. 3 C/C ART. 74 - LEI 7799/89.

forma de constituição do crédito	notificação

origem					nº da decl./notif.
INADIMPLENCIA					0000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
0192	CONTRIBUIC AO	20/02/92	21/02/92	04/03/92	CR 246.744,35 UFIR 386,15

fundamentação legal: ART. 1, 2, 2 - DEC. 92698/86.

forma de constituição do crédito	notificação
TERMO DE CONFISSAO ESPONTANEA	PESSOAL EM 04/04/94

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
0192	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	CR 49.348,87 UFIR 57,23

fundamentação legal: DEC. 92698/86 - ART. 112, 113 DL 2287/87, ART. 3 C/C ART. 74 - LEI 7799/89.

forma de constituição do crédito	notificação

NOVA IGUACU , 25 DE OUTUBRO DE 1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

257306

Documento No: 64701199-1-0-1-7-262639 - consulta à autenticidade do documento através do site http://www.jfrj.jus.br/autenticidade .

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA SECCIONAL - NOVA IGUACU

Folha
004 / 005

JFRJ
Fls 6

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
13746 000155/94-37

Nº de Inscrição
70 6 96 026000-95

origem					nº da decl./notif.
INADIMPLENCIA					000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
0292	CONTRIBUIC AO	20/03/92	23/03/92	01/04/92	CR 427.709,07 UFIR 402,01

fundamentação legal ART. 1, 2, 3 - DEC. 92698/86.

forma de constituição do crédito	notificação
TERMO DE CONFISSAO ESPONTANEA	PESSOAL EM 04/04/94

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
0292	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	CR 85.841,81 UFIR 80,40

fundamentação legal DEC. 92698/86 - ART. 112, 113 DL 2287/87, ART. 2 C/C ART. 74 - LEI 7799/89.

forma de constituição do crédito	notificação

origem					nº da decl./notif.
INADIMPLENCIA					000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
0392	CONTRIBUIC AO	20/04/92	23/04/92	04/05/92	CR 1.151.018,17 UFIR 893,22

fundamentação legal ART. 1, 2, 3 - DEC. 92698/86.

forma de constituição do crédito	notificação
TERMO DE CONFISSAO ESPONTANEA	PESSOAL EM 04/04/94

NOVA IGUACU , 25 DE OUTUBRO DE 1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

257307

Documento No: 64701199-1-0-1-7-262639 - consulta à autenticidade do documento através do site http://www.jfrj.jus.br/autenticidade .

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA SECCIONAL - NOVA IGUACU

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

JFRJ
Fls 7

Nº do Processo Adm.: 13746 000155/94-37

Nº de Inscrição: 70 6 96 026000-95

origem: MULTA DE MORA - 20 POR CENTO

nº da decl./notif.:

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
					CR 230.203,23
0392	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	UFIR 178,84

fundamentação legal: DEC. 92698/86 - ART. 112, 113 DL 2287/87, ART. 3 C/C ART. 74 - LEI 7799/89.

forma de constituição do crédito:

notificação:

origem:

nº da decl./notif.:

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito

fundamentação legal:

forma de constituição do crédito:

notificação:

origem:

nº da decl./notif.:

período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito

fundamentação legal:

forma de constituição do crédito:

notificação:

NOVA IGUACU , 25 DE OUTUBRO DE 1996

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

257308

Documento No: 64701199-1-0-1-7-262639 - consulta à autenticidade do documento através do site http://www.jfrj.jus.br/autenticidade .

PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Duque de Caxias

1ª Vara Federal de Duque de Caxias

Processo nº 0002009-89.2012.4.02.5118 (2012.51.18.002009-2)
Autor: UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
Réu: CONFECCOES ACAPULCO LTDA

Despacho

Ante o teor da certidão de fls. 32, informando do requerimento de falência junto à 4ª Vara Cível de Duque de Caxias, retornem os autos à SEDIS-DC para retificar o registro do polo passivo para CONFECÇÕES ACAPULCO LTDA – MASSA FALIDA, CNPJ 29.347.457/0001-59.

Dê-se vista à Fazenda Nacional, para informar se requereu no Juízo Falimentar a reserva de valores, no prazo de 30(trinta) dias.

Com o retorno, oficie-se ao Juízo da 4ª Vara Cível de Duque de Caxias, informando a existência da presente execução, solicitando informações sobre o processo de nº 0006736-45.1995.8.19.00021, quanto ao estado em que se encontram, o nome do atual síndico da massa falida, e requerendo, desde já, se não realizada, a reserva do valor relativo ao crédito tributário informado pela exequente.

Após, suspendo o feito por um ano, ou período inferior, havendo resposta ao ofício.

Decorridos, sem resposta, renove-se a diligência.

Duque de Caxias, 30 de setembro de 2013.

- assinado eletronicamente -
OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR
Juiz Federal

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Documento No: 64701199-11-0-33-1-190358 - consulta à autenticidade do documento através do site http://www.jfrj.jus.br/autenticidade .

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

EMISSÃO DE DARF - CONSULTAR DARF

JFRJ
Fls 38

Informações referentes ao DARF integral

Período de Apuração:	28/02/2014
Número do CPF/CNPJ (CGC):	29347457/0001-59
Nome:	CONFECCOES ACAPULCO LTDA
Código da Receita:	1134
Nome da Receita:	DIV.ATIVA-FINSOCIAL
Número da Referência:	70 6 96 026000-95
Data de Vencimento:	28/02/2014
Valor do Principal:	6.620,13
Valor da Multa:	1.323,99
Valor dos Juros e/ou Encargo DL-1025/69:	27.784,46
Valor Total:	35.728,58

Darf emitido via Internet. A extinção do débito está condicionada à verificação, pela PGFN, do valor recolhido.

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Documento No: 64701199-15-0-38-1-400599 - consulta à autenticidade do documento através do site http://www.jfrj.jus.br/autenticidade .

1354

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

1ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS
Rua Ailton da Costa, 115, 8º andar, 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ, CEP 25071-160
☎:(21)3218-5044 - Fax: (21)3218-5042 - ✉: 01vf-dc@jfrj.jus.br

JFRJ
Fls 40

Ofício nº **OFI.1801.000073-8/2014** Duque de Caxias, **19 de fevereiro de 2014**.

Ação **EXECUÇÃO FISCAL**
Proc. **0002009-89.2012.4.02.5118 (2012.51.18.002009-2)**
Autor: **UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL**
Réu : **CONFECCOES ACAPULCO LTDA - MASSA FALIDA**

Senhor Juiz,

Solicito a Vossa Excelência informações sobre o estado em que se encontra o processo de nº 0006736-45.1995.8.19.00021, o nome, CPF e endereço do atual síndico da massa falida, e ainda, que proceda, desde já, se não realizada, à reserva de crédito informado pela exequente à fl. 38.

Instruo o ofício com cópias de fls. 1/7, 33, 38.

Atenciosamente,

ASSINADO ELETRONICAMENTE
GUILHERME SOARES DINIZ
Juiz Federal Substituto

Exmo. Sr.
JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
RUA GENERAL DIONISIO, 764 - JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO - DUQUE DE CAXIAS, RJ, Brasil - CEP: 25075-095

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a Guilherme Soares Diniz.
Juntada feita por LIGIA FORNACIARI XAVIER.
Documento No: 64701199-17-0-40-1-113318 - consulta à autenticidade do documento através do site http://www.jfrj.jus.br/autenticidade .

1255

JG 43462414

__/__/____ : h

__/__/____ : h

__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

1ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS
Rua Ailton da Costa, 115 – 8º andar –
25 de Agosto – Duque de Caxias – RJ –
CEP 25071-160

JFRJ
Fls 42

Documento No: 64701199-19-0-42-2-204269 - consulta à autenticidade do documento através do site http://www.jfrj.jus.br/autenticidade .

1256

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
Monica Gonzada	140414	CDD DUQUE DE DR/RJ 14 ABR 201 DUQUE
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*	

JFRJ
Fls 43

Documento No: 64701199-19-0-42-2-204269 - consulta à autenticidade do documento através do site http://www.jfrj.jus.br/autenticidade .

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100 e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

1257

Processo : **0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)**

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência

Atos Ordinatórios

CERTIDÃO

Certifico que até a presente data o ofício de fl. 1232 não foi respondido.
O referido é verdade e dou fé.

Duque de Caxias, 22/07/2015.

Eliane Maria dos Santos Feliciano - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/25883

1258

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100 e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

Fls.

Processo: 0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência
Requerente: NOVA AMERICA S/A (E5P4C2)
Massa Falida: CONFECCOES ACAPULCO LTDA
Administrador Judicial: SEBASTIÃO CARLOS DONATO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Camilla Prado

Em 21/08/2015

Despacho

Intime-se o destinatário da diligência de fls. 1.232 através de Oficial de Justiça para resposta em 05 dias, sob pena de multa fulcrada no parágrafo único do at. 14 do CPC.

Encontra-se o presente feito em trâmite neste juízo, estando a Massa Falida representada pelo Administrador Judicial Sebastião Carlos Donato.

Em razão da necessidade do Juízo, o mesmo foi nomeado em quase todos os feitos falimentares existentes na Serventia, atuando em conjunto nas diversas Habilitações de Crédito, tornando-se inviável o cumprimento do encargo, razão pela qual destituo-o deste processo e nomeio a Central de Liquidante Judicial desta Comarca. Remetam-lhe os autos.

Duque de Caxias, 21/08/2015.

Camilla Prado - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Camilla Prado

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **4JG1.N7L1.UHLZ.H9T5**

110
JORGEEDUARDO

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100 e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

Este código pode ser verificado em: http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do

Remessa liquidante
27/08/15
R13435

AMILLA PRADO:000026905 Assinado em 24/08/2015 13:16:00
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100 e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

Fls.

Processo: 0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência
Requerente: NOVA AMERICA S/A (E5P4C2)
Massa Falida: CONFECCOES ACAPULCO LTDA
Administrador Judicial: SEBASTIÃO CARLOS DONATO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Pedro Amorim Gotlib Pilderwasser

Em 15/10/2015

Decisão

Reconsidero a parte final do despacho de fls. 1.258, tendo em vista o erro material em seu lançamento.
Cumpra-se a primeira parte do citado despacho.

Duque de Caxias, 15/10/2015.

Pedro Amorim Gotlib Pilderwasser - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Pedro Amorim Gotlib Pilderwasser

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **4BZD.CMYI.8DGW.7PM7**
Este código pode ser verificado em: http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do

110
JORGEEDUARDO

ORO AMORIM GOTLIB PILDERWASSER:000032083 Assinado em 15/10/2015 16:17:07
Local: TJ-RJ

BANCO DO BRASIL

DIG NOV P 33

160

CENOP / SERVIÇOS – RIO / Ações 5 – 2014 / 1124
Rio de Janeiro (RJ), 11 de Dezembro de 2014

Meritíssimo Juiz,

Em atenção ao seu Ofício nº 176/2014/OF, de 06/05/2014, referente ao Processo nº 0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7), recebido no Banco do Brasil, informamos, na condição de administradores das ações de diversas Empresas, que transferimos o valor de **R$ 1.202,77** (mil duzentos e dois reais e setenta e sete centavos), para a **conta judicial nº 4900112693511**, na **agência 2915 – Vinte e Cinco de Agosto, em nome da Empresa Confecções Acapulco LTDA., CNPJ: 29.347.457/0001-59**, referente aos rendimentos e/ou frações de ações da empresa **Banco do Brasil S.A.**

2. Os bônus de subscrição foram distribuídos pelo **Banco do Brasil S.A.**, em função da Assembléia Geral Extraordinária de **17/06/1996**, quando foi dado um prazo para que fossem convertidos em ações pelo cliente. Os bônus de série C **perderam sua validade em 30/06/2011**.

3. Acrescentamos que o processo de venda das 237 Ações ON, de emissão do Banco do Brasil, encontra-se em andamento.

4. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao tempo em que aproveitamos o ensejo para renovarmos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES
CENOP / SERVIÇOS – RIO / AÇÕES

José Roberto das Mercês Silva
GERENTE

Maria Thereza Nadai Bolsas
GERENTE

Excelentíssimo Senhor Luiz Alberto Carvalho Alves
Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias
Rua General Dionízio, 764 – Sala 204 – Duque de Caxias
25075-095 – Duque de Caxias – RJ

Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Maio/2014 - Grafi Rio

MISTO
Papel
FSC FSC® C114317

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100 e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

Fls.

Processo: 0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência
Requerente: NOVA AMERICA S/A (E5P4C2)
Massa Falida: CONFECCOES ACAPULCO LTDA
Administrador Judicial: SEBASTIÃO CARLOS DONATO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Camilla Prado

Em 10/11/2015

Despacho

Atenda-se ao requerido pelo Administrador Judicial nos itens "a" e "b" de fls. 1.242.
Após, às partes sobre resposta de ofício a fls. 1.260.

Duque de Caxias, 10/11/2015.

Camilla Prado - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Camilla Prado

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **4YJJ.LSLY.3ULF.LFG8**
Este código pode ser verificado em: http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do

AMILLA PRADO:000026905
Assinado em 11/11/2015 15:19:33
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100 e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

Processo : **0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)**

Fls:1262

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência

Atos Ordinatórios

Certidão

Certifico que tive dúvida em cumprir o 1º parágrafo do despacho de fls. 1261, quanto ao que foi requerido pelo administrador judicial no item "a" de fls. 1242, eis que o ofício ali mencionado (ofício de fls. 476) refere-se à Fazenda Nacional e o requerimento do administrador judicial é para que seja expedido ofício para a Fazenda Estadual.

Duque de Caxias, 17/11/2015.

William Henriques da Costa - Analista Judiciário - Matr. 01/22303

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100 e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

Fls.

Processo: 0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência
Requerente: NOVA AMERICA S/A (E5P4C2)
Massa Falida: CONFECCOES ACAPULCO LTDA
Administrador Judicial: SEBASTIÃO CARLOS DONATO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Camilla Prado

Em 17/11/2015

Despacho

Diante do certificado a fls. 1.262, remetam-se os autos ao Administrador Judicial.

Duque de Caxias, 17/11/2015.

Camilla Prado - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Camilla Prado

Em ___/___/____

Código de Autenticação: **4RTM.PZLY.HUY2.Z6P8**
Este código pode ser verificado em: http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do

110
JORGEEDUARDO

AMILLA PRADO:000026905 Assinado em 18/11/2015 17:11:30
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Central da Divida Ativa 4ª Vara Civel
General Dionísio, 764 3º andarCEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 33369100 e-mail: dcxdivativ@tjrj.jus.br

Ref. 44
1264

Nº do Ofício : 736/2015/OF

Duque de Caxias, 14 de outubro de 2015

Processo Nº: **0001282-16.1997.8.19.0021 (1997.021.399210-0)**
Distribuição:02/10/1997
Classe/Assunto: Execução Fiscal - Multas - Outras / Multas e Demais Sanções / Dívida Ativa Não-tributária
Exequente: FAZENDA ESTADUAL
Executado: CONFECÇÕES ACAPULCO LTDA

Excelentíssimo Juiz de Direito,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Exa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo em qual fase se encontra o processo falimentar Nº 0006736-45.1995.8.19.0021, o nome do atual administrador judicial e seu endereço.

Atenciosamente,

Pedro Amorim Gotlib Pilderwasser
Juiz de Direito

Ao Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4PBH.F14T.UUNH.MYK7**
Este código pode ser verificado em: http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100 e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

1265

Processo : **0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)**

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência

Atos Ordinatórios

OFICIE-SE EM RESPOSTAS ÁS FLS 1264 E 1233, INFORMANDO QUE A FASE DO PROCESSO FALIMENTAR É DE PREPARAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES, BEM COMO INFORMANDO QUE O SÍNDICO/ADMINISTRADOR JUDICIAL NOMEADO NOS AUTOS É A CENTRAL DE LIQUIDANTES JUDICIAIS DESTA COMARCA.

Duque de Caxias, 13/05/2016.

Elias Francisco Pariz Dumas - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/28383

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100 e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

1266

Processo : **0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)**

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência

Atos Ordinatórios

CERTIDÃO

Certifico que foi efetuada a penhora no valor de R$ 35.728,58 referente ao processo de nº 0002009.89.2012.4.02.5118 oriundo do Juízo da 1ª Vara Federal de Duque de Caxias tendo efetuada a anotação no rosto dos autos.

Duque de Caxias, 16/05/2016.

Elias Francisco Pariz Dumas - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/28383

1267

Ministério da Fazenda

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Duque de Caxias/RJ

Registro 00194 7/2/2016

Duque de Caxias, 3 de maio de 2016.

OFÍCIO PSFN/DQCAX/DLG/ Nº 000 180 /2016

Assunto: Solicitação (que faz)

Senhor Juiz,

No interesse da Fazenda Nacional, solicito a V.Sª. no sentido de fornecer a este Órgão, com a maior urgência possível, o fornecimento de informação sobre a situação atual do processo de falência, bem como se houve arrecadação de bens, em nome de:

INTERESSADO	CPF/CNPJ	REFERÊNCIA
NOME	Nº	Proc: Nº e VARA
CONFECCOES ACAPULCO LTDA	29.347.457/0001-59	2012.51.18.000728-2
		01ª VF de DC

Igualmente, solicito que conste na resposta o número do processo judicial indicado como referência na tabela acima.

Atenciosamente,

Márcia Elias Trigueiro
Procuradora da Fazenda Nacional

Ao
Juízo de direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias
Rua General Dionísio, Jd 25 Agosto - Duque de Caxias - RJ
CEP: 25.075-095

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100 e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

1268

Processo : **0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)**

Fls:1267

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência

Atos Ordinatórios

Despacho Ordinatório: Fls. 1267, oficie-se como requerido.

Duque de Caxias, 16/05/2016.

William Henriques da Costa - Analista Judiciário - Matr. 01/22303

9369

Exp. 8

Banco do Brasil

Duque de Caxias (RJ), 11 De Janeiro de 2016
OF:0021/2016

Meritíssimo Dr. Juiz

Ref. Processo: 0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)

Requerente: NOVA AMERICA S/A

Massa Falida: CONFECÇÕES ACAPULCO LTDA

Administrador Judicial: SEBASTIÃO CARLOS DONATO

Em atenção ao Ofício 176/2014, encaminhamos conta judicial aberta com valores das ações em nome de Confecções Acapulco.

18.2

Sem mais presente, aproveitamos a oportunidade que ora se apresenta para renovarmos nossos protestos de profunda estima e distinta consideração.

BANCO DO BRASIL – AG. Vinte e Cinco de Agosto
Duque de Caxias (RJ)
CNPJ: 00.000.000/3398-73

Marcos Lopes Ferreira
Ger. de Relacion. UN

Juiz de Direito
4ª Vara Cível de Duque de Caxias
Rua General Dionísio, 764 - 25 de Agosto – Duque de Caxias
CEP: 25075-095

REITERAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075 [illegible] 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel. 3661-9100
e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício: 176/2014/OF

Duque de Caxias, 06 de maio de 2014.

Processo Nº: **0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)** Distribuído em: 12/04/2006
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência
Requerente: NOVA AMERICA S/A (E5P4C2)
Massa Falida: CONFECCOES ACAPULCO LTDA
Administrador Judicial: SEBASTIÃO CARLOS DONATO

Prezado Senhor Gerente,

Sirvo-me do presente para, em resposta a vossa solicitação contida no ofício nº CSO/SERVIÇOS - RIO Ações 5 - 2011/940 (cópia em anexo fl.1186/1187), informar os seguintes dados cadastrais de CONFECÇÕES ACAPULCO LTDA., CNPJ 29.347.457-0001-59, a fim de que seja informado a este juízo sobre a atual posição das ações de titularidade da falida e que as mesmas sejam imediatamente alienadas por preço de mercado, devendo o valor pago ser depositado judicialmente à disposição deste juízo.

- a) Nome da Razão: CONFECÇÕES ACAPULCO LTDA.;

- b) Nomes dos controladores, administradores, e procuradores: SEBASTIÃO CARLOS DONATO - CPF 423.328.857-49 - Administrador Judicial;

- c) Número da identificação no registro empresarial (NIRE) e no cadastro Nacional de Pessoa Jurícida: CNPJ nº 29.347.457/0001-59;

- d) Endereço completo e nº telefone: Endereço completo do Administrador Judicial: Av. Governador Leonel Brizola, nº 1995 , sala 804, Centro, Duque de Caxias, RJ., telefone comercial nº (21) 9985-3192;

e) Atividade principal desenvolvida: A empresa não exerce nenhum tipo de atividade por tratar-se de Massa Falida;

f) Informações acerca da situação patromonial e financeira respectiva: A falida encontra-se em fase de liquidação;

g) Denominação ou razão social de pessoas jurídicas controladoras, controladas ou coligadas: Não há.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz de Direito

Ao Gerente do Banco do Brasil S/A
Rua Barão de São Francisco, nº 177 - Bl.06 - 1º andar - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ CEP 20.560-901...

BANCO DO BRASIL S.A.
CSO BELO HORIZONTE (MG)
23 SET. 2014
1908-9

41 DEBORASANTOS

BANCO DO BRASIL

CSO / SERVIÇOS – RIO/ Ações 5 – 2011 / 940
Rio de Janeiro (RJ), 13 de Junho de 2011

Meritíssimo Juiz,

Em atenção ao seu Ofício n.º 278/2011/OF, de 25/04/2011, referente ao Processo nº 0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7), recebido nesta Regional em 31/05/2011, em nome de **Confecções Acapulco Ltda, CNPJ: 29.347.457/0001-59**, informamos, na condição de administradores das ações de diversas Empresas, a posição acionária, que poderá sofrer alteração decorrente de eventos de grupamento, desdobramentos ou distribuição de frutos:

Empresa : 00.000.000/0001-91 BANCO DO BRASIL S. A.

Título	Saldo Bloq. BB	Tp. Bloqueio	Cotação [1]	Rend. Brutos[2]
ON	237	Falência	R$ 27,10	R$ 1.182,11
BNC[3]	39	Falência	R$ 54,14	

(1) Refere-se às cotações (Valor Unitário) de fechamento do pregão de **10/06/2011**, na Bolsa de Valores de São Paulo – Bovespa, podendo sofrer alterações.

(2) Refere-se ao valor das frações e/ou rendimentos distribuídos pela Empresa, os quais estão sujeitos a alterações em razão de novas distribuições ou prescrições legais.

(3) Os detentores de bônus BNC poderão exercer os direitos de subscrição deles decorrentes, durante o prazo de preferência aos acionistas nos aumentos de capital do Banco do Brasil S.A., que ocorrerem entre **01.07.2006** e **30.06.2011**, após os quais prescreverão.

2. Por determinação da Receita Federal do Brasil, qualquer movimentação financeira, incluindo investimentos em mercado de capitais, só pode ser realizada por contribuintes em situação regular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). O Representante da pessoa jurídica deve comparecer àquela Instituição para regularização do CNPJ.

3. Objetivando o cumprimento da V. Exa., quanto à alienação ou transferência das ações, sem olvidar as regras atinentes às negociações com valores mobiliários, solicitamos a esse Juízo especial atenção no sentido de nos fornecer os seguintes dados cadastrais de **Confecções Acapulco Ltda, CNPJ: 29.347.457-0001-59**, conforme disposto no artigo 3º § 1º da Instrução CVM nº 301, de 16/04/1999:

a) Denominação ou razão social;

b) Nomes dos controladores, administradores e procuradores;

c) Número de identificação no registro empresarial (NIRE) e no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Excelentíssimo Senhor
Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
Juiz de Direto da 4ª Vara Cível
Da Comarca de Duque de Caxias
Arua General Dionizio – nº 764 – sala 204 – 25 de Agosto
25075-095 - Duque de Caxias - RJ

BANCO DO BRASIL S.A.
CSO BELO HORIZONTE (MG)
23 SET. 2014
1908-9

d) Endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da federação e CEP) e número de telefone;

e) Atividade Principal desenvolvida;

f) Informações acerca da situação patrimonial e financeira respectiva; e

g) Denominação ou razão social de pessoas jurídicas controladoras, controladas ou coligadas.

4. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao tempo em que aproveitamos o ensejo para renovarmos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES
CSO / SERVIÇOS – RIO / AÇÕES

José Roberto das Mercês Silva
GERENTE

Marco Antonio Soares Jacinto
GERENTE

Excelentíssimo Senhor
Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
Juiz de Direto da 4ª Vara Cível
Da Comarca de Duque de Caxias
Arua General Dionizio – nº 764 - sala 204 – 25 de Agosto
25075-095 - Duque de Caxias - RJ

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Carta
9912314374/2012 - D
TJERJ
CORREIOS

Gerente do Banco do Brasil
RUA Banco do Brasil S/A 177, 01.05 - Ilandar
CEP 20.560-901 Andaraí Rio de Janeiro - RJ
0006736-43.2995.9.19.0021 OFICIOS

7535-654-6981-8

d) Endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da federação e CEP) e número de telefone;

e) Atividade Principal desenvolvida;

f) Informações acerca da situação patrimonial e financeira respectiva; e

g) Denominação ou razão social de pessoas jurídicas controladoras, controladas ou coligadas.

4. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao tempo em que aproveitamos o ensejo para renovarmos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES
CSO / SERVIÇOS – RIO / AÇÕES

José Roberto das Mercês Silva
GERENTE

Marco Antonio Soares Jacinto
GERENTE

Excelentíssimo Senhor
Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves
Juiz de Direto da 4ª Vara Civel
Da Comarca de Duque de Caxias
Arua General Dionizio – nº 764 - sala 204 – 25 de Agosto
25075-085 - Duque de Caxias - RJ

1273

1274

De: VINTE E CINCO AGOSTO - RJ 13565/BancodoBrasil
Enviado por: F5439997 Jose Edson Fagundes de Oliveira/BancodoBrasil

Para: F6811939 Marcos Lopes Ferreira/BancodoBrasil@BancodoBrasil

---

Data: Quinta-feira, 07 De janeiro De 2016 11:56 AM

Assunto: Enc: PAGAMENTO PENDENTE DE VENDA JUDICIAL DE AÇÕES

----- Encaminhado por F5439997 Jose Edson Fagundes de Oliveira/BancodoBrasil em 07/01/2016 11:55 AM -----

Para: VINTE E CINCO AGOSTO - RJ 13565/BancodoBrasil@BancodoBrasil, F4490118 Ivan Laerte Morch/BancodoBrasil@BancodoBrasil, F6811939 Marcos Lopes Ferreira/BancodoBrasil@BancodoBrasil
De: F6179148 Leila da Costa Azevedo/BancodoBrasil
Data: 07/01/2016 11:48 AM
cc: F6264312 Liliana Serafim Abrantes/BancodoBrasil@BancodoBrasil, F0427574 Alessandra Ramos Haddad/BancodoBrasil@BancodoBrasil
Assunto: PAGAMENTO PENDENTE DE VENDA JUDICIAL DE AÇÕES

(Ver arquivo anexado: ALVARÁ CONFECÇÕES ACAPULCO LTDA.pdf)

ACIONISTA: CONFECÇÕES ACAPULCO CNPJ: 29.347.457/0001-59

Sr Gerente,

Vimos alertar sobre o saldo pendente de pagamento oriundo da venda de ações por ordem judicial realizada em 04 de fevereiro de 2015, conforme tela SISBB abaixo:

Solicitamos diversas vezes a regularização através dos correios SISBB nr. 2015/05203476; 2015/20265185; 2015/26387416 e 2015/29123658, porém não fomos atendidos. Pedimos informar o motivo do não atendimento, com a máxima brevidade possível.

```
IMCMO460      SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil     07/01/2016
F6179148                    Acoes                    11:30:58
--------------------- Consultar pagamento/recebimento --------- Pag.: 01 / 01
                    Investidor não Correntista
CNPJ/CIC c/DV...:  293474570001 59
Cod. Investidor :  _1648546          MCI: ___________
Ag. c/DV: ____ _                  Cta.c/DV: ____________ _   Titular.: _
Periodo .........:  __ __ ____ a __ __ ____
-------------------------------------------------------------------------
S Dta.preg.  Valor        D Dta.lanc.  Sit        Nao Correntista
                  C                Vlr. pago   Dta.pgto.  Usu.pgto
- ---------- ------------- - ---------- ----- ------------ --------- --------
_ 04.02.2015     5.234,96 C 09.02.2015 DISP



-------------------------------------------------------------------------

F1 Ajuda F3 Sai F5 Encerra F7 Pag.ant. F8 Prox.pag.
```

Lembramos que o pagamento deve ser feito conforme orientação existente no alvará judicial que ordenou a venda.

O não pagamento, bem como a permanência do valor na conta do BB BI, implica em descumprimento da ordem judicial, o que expõe o Banco à sanções
penais e pecuniárias.

Para pagamento, imprimir recibo no aplicativo ACOES 42-12-5 e liquidar por caixa na transação 277-7, seguindo as instruções contidas no documento judicial, que encontra-se anexo.

Finalize o atendimento ao documento judicial, enviando correspondência ao Juízo com a informação sobre o pagamento dos valores ao(s) benefiários.No caso de DJO, informe o número da conta onde foi realizado o crédito, conforme IN 351-2-6.1.1.17.

Atenciosamente,
Leila C. Azevedo
Assessor UE
Diretoria de Mercado de Capitais e Infraestrutura - GEDIP/DIVAR
Tel.: 55 (21) 3808-6503 - Cel.: 55 (21) 98366-3370
FAX: 55 (21) 2262-3862
leilatiqueiroa@bb.com.br
Rua Lélio Gama, 105 – Centro
Ed Sedan 37° andar - CEP 20031-080 – Rio de Janeiro (RJ)

Anexos:

ALVARÁ CONFECÇÕES ACAPULCO LTDA.pdf

1275

Sair/Logoff

Correio

Correio-Caix... PAGAMENT...

F6811939 Marcos ...
SRCBSA01024/BancodoBrasil

Caixa de entrada (25)

Rascunhos

Enviados

Acompanhamento

Todos os documentos

Mensagens não desejadas

Lixeira

Visualizações

Pastas

Ferramentas

Outro Correio

Caixas Corporativas

Conecte BB

Reunioes Virtuais

Ajuda Colab

Responder Responder a todos Encaminha Novo Mostrar

PAGAMENTO PENDENTE DE VENDA JUDICIAL DE AÇÕES

[illegible] Leila da Costa Azevedo Qu

Para: VINTE E CINCO AGOSTO - RJ 13565, F4490118 Ivan Laerte Morch, F681193

cc: F6264312 Liliana Serafim Abrantes, F0427574 Alessandra Ramos Haddad

Anexos (1)

ACIONISTA: CONFECÇÕES ACAPULCO CNPJ: 29.347.457/0001-59

Sr Gerente,

Vimos alertar sobre o saldo pendente de pagamento oriundo da venda de ações por ordem judicial realizada em 04 de fevereiro de 2015, conforme tela SISBB abaixo:

Solicitamos diversas vezes a regularização através dos correios SISBB nr. 2015/05203476; 2015/20265185; 2015/26387416 e 2015/29123658, porém não fomos atendidos. Pedimos informar o motivo do não atendimento, com a máxima brevidade possível.

IMCMO460 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 07/01/2016
F6179148 Acoes 11:30:58
---------- Consultar pagamento/recebimento --------- Pag.: 01 / 01
Investidor não Correntista
CNPJ/CIC c/DV...: 293474570001 59
Cod. Investidor : _1648546 MCI: _____
Ag. c/DV: _____ _ Cta.c/DV: _____ _ Titular.: _
Periodo .....: __ __ ____ a __ __ ____

S Dta.preg. Valor D Dta.lanc. Sit Nao Correntista
C Vlr. pago Dta.pgto. Usu.pgto
- --------- ---------- - --------- ----- ---------- --------- --------
_ 04.02.2015 5.234,96 C 09.02.2015 DISP

F1 Ajuda F3 Sai F5 Encerra F7 Pag.ant. F8 Prox.pag.

Lembramos que o pagamento deve ser feito conforme orientação existente no alvará judicial que ordenou a venda.

O não pagamento, bem como a permanência do valor na conta do BB BI,

BANCO DO BRASIL FOLHA: 01/01

BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.
CARTA PATENTE 9.927.802/87 - CGC 24.933.830/0001-30

RECIBO DE PAGAMENTO - VENDA DE AÇÕES POR NÃO CORRENTISTAS

CLIENTE: CONFECCOES ACAPULCO LTDA CPF/CGC: 293474570001-59
Identidade:CONTRATO SOCIAL Órgão Expedidor/UF: JUNTA COM.EST R
Data Pregão: 04.02.2015 Data de Lançamento: 09.02.2015

TÍTULO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR BRUTO - R$
BRASIL	ON	237	5.288,43

Valor liquido R$	Valor CPMF R$	Valor liq.(sem CPMF)
5.234,96		

Identificação do representante legal / beneficiário

Nome

CPF	Identidade	Órgão expedidor	UF

Declaro que recebi e concordo com os valores informados neste documento.

Data	Assinatura do cliente/representante legal/beneficiário

Instruções:
1. Pagamento por Caixa - Transação 277 - opção 7.
2. Pagamento para o próprio em qualquer agência.
3. Pagamento para o representante legal / beneficiário somente na agência que registrou a venda.

BANCO DO BRASIL FOLHA: 01/01

BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.
CARTA PATENTE 9.927.802/87 - CGC 24.933.830/0001-30

RECIBO DE PAGAMENTO - VENDA DE AÇÕES POR NÃO CORRENTISTAS

CLIENTE: CONFECCOES ACAPULCO LTDA CPF/CGC: 293474570001-59
Identidade:CONTRATO SOCIAL Órgão Expedidor/UF: JUNTA COM.EST R
Data Pregão: 04.02.2015 Data de Lançamento: 09.02.2015

TÍTULO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR BRUTO - R$
BRASIL	ON	237	5.288,43

Valor liquido R$	Valor CPMF R$	Valor liq.(sem CPMF)
5.234,96		

Identificação do representante legal / beneficiário

Nome

CPF	Identidade	Órgão expedidor	UF

Declaro que recebi e concordo com os valores informados neste documento.

Data	Assinatura do cliente/representante legal/beneficiário

Instruções:
1. Pagamento por Caixa - Transação 277 - opção 7.
2. Pagamento para o próprio em qualquer agência.
3. Pagamento para o representante legal / beneficiário somente na agência que registrou a venda.

07/01/2016 - BANCO DO BRASIL - 17:08:20
781414032 0064

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019000009016107880005582419918010000000523496
NOSSO NUMERO 16107880055824199
CONVENIO 01610788
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIA
AG/COD. BENEFICIARIO 2234/99747159
DATA DO PAGAMENTO 07/01/2016
VALOR DO DOCUMENTO 5.234,96
VALOR COBRADO 5.234,96

NR.AUTENTICACAO D.22A.4F4.C3E.738.088
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

1278

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: nova america sa
Réu: CONFECCOES ACAPULCO LTDA EM LI
DUQUE DE CAXIAS - 4 VARA CIVEL
Processo: 00067364519958190021 - ID 08101000027458158
Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: cumprimento do ofi cio 176/2014/of da 4ª vara civel de D. Caxias

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente	Data de Vencimento	Valor Cobrado
CONFECCOES ACAPULCO LTDA EM LI	Contra Apresentação	5.234,96

Agência / Código do Cedente	Nosso Número	Autenticação Mecânica
2234 / 99747159-X	16107880055824199	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: nova america sa
Réu: CONFECCOES ACAPULCO LTDA EM LI
DUQUE DE CAXIAS - 4 VARA CIVEL
Processo: 00067364519958190021 - ID 081010000027458158
Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: cumprimento do ofi cio 176/2014/of da 4ª vara civel de D. Caxias

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A — **RECIBO DE SACADO**

Nome do Cliente	Data de Vencimento	Valor Cobrado
CONFECCOES ACAPULCO LTDA EM LI	Contra Apresentação	5.234,96
Agência / Código do Cedente: 2234 / 99747159-X	Nosso Número: 16107880055824199	Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001** | **00190.00009 01610.788000 55824.199180 1 00000000523496**

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil Após o vencimento, somente no Banco do Brasil	Vencimento Contra Apresentação
Cedente BANCO DO BRASIL S/A	Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-X
Data Documento: 07/01/2016 · N° do Documento: 81010000027458158 · Espécie Doc.: ND · Aceite: N · Data Processamento: 07/01/2016	Nosso Número / Cód. Do Documento 16107880055824199
Uso do Banco · Carteira: 18 · Espécie Moeda: R$ · Quantidade Moeda · Valor Moeda	(=) Valor do Documento 5.234,96
Instruções GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000027458158 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Governo>Judiciário> Guia de Depósito Judicial>Comprovante Pagamento Depósito.	(-) Desconto / Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora / Multa
Unidade Cedente BANCO DO BRASIL S/A	(+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Sacado: CONFECCOES ACAPULCO LTDA EM LI — CNPJ: 29.347.457/0001-59 TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 00067364519958190021 DUQUE DE CAXIAS - 4 VARA CIVEL	Código de Baixa

Autenticação Mecânica — **FICHA DE COMPENSAÇÃO**

1380

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: nova america sa
Réu: CONFECCOES ACAPULCO LTDA EM LI
DUQUE DE CAXIAS - 4 VARA CIVEL
Processo: 00067364519958190021 - ID 081010000027458158
Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: cumprimento do ofi cio 176/2014/of da 4ª vara civel de D. Caxias

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A — **RECIBO DE SACADO**

Nome do Cliente	Data de Vencimento	Valor Cobrado
CONFECCOES ACAPULCO LTDA EM LI	Contra Apresentação	5.234,96

Agência / Código do Cedente	Nosso Número	Autenticação Mecânica
2234 / 99747159-X	16107880055824199	

BANCO DO BRASIL | **001** | **00190.00009 01610.788000 55824.199180 1 00000000523496**

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil Após o vencimento, somente no Banco do Brasil	Vencimento Contra Apresentação
Cedente BANCO DO BRASIL S/A	Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-X

Data Documento	N° do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número / Cód. Do Documento
07/01/2016	81010000027458158	ND	N	07/01/2016	16107880055824199

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	18	R$			5.234,96

Instruções GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000027458158 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Governo>Judiciário> Guia de Depósito Judicial>Comprovante Pagamento Depósito.	(-) Desconto / Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora / Multa
Unidade Cedente BANCO DO BRASIL S/A	(+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Sacado: CONFECCOES ACAPULCO LTDA EM LI — CNPJ: 29.347.457/0001-59
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 00067364519958190021
DUQUE DE CAXIAS - 4 VARA CIVEL

Código de Baixa

Autenticação Mecânica — **FICHA DE COMPENSAÇÃO**

Sebastião Carlos Donato
scdonato13@globo.com
Tel. 21 9985-3192

EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS/RJ.

Processo n.º 0006736-45.1995.8.19.0021

MASSA FALIDA DA CONFECCOES ACAPULCO LTDA, neste ato representada por seu administrador judicial Sebastião Carlos Donato, nos autos da habilitação de crédito em epígrafe, ajuizada por **NOVA AMERICA S/A**, vem, respeitosamente, esclarecer o antes exposto, conforme ordenado no despacho de fls.

Diante da certidão de fls . do zeloso cartório, este AJ vem esclarecer que realmente desnecessária a expedição de ofício à PGE/RJ, motivo pelo qual desiste do requerimento de letra "a" da fl. 1142.

Outrossim, reitera o cumprimento do item "b", já deferido, da referida petição de fl. 1142.

Nestes Termos,

Rio de Janeiro, 10 de Março de 2016.

SEBASTIÃO CARLOS DONATO
Administrador Judicial

NESTA DATA EXPEÇO O DOCUMENTO CUJA CÓPIA
SE SEGUE.

RJ ~~04/07/2016~~
11/07/2016

MAT. 01/33352

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100
e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

1288

Nº do Ofício : 563/2016/OF

Duque de Caxias, 16 de maio de 2016

Processo Nº: **0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)**
Distribuição:12/04/2006
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência
Requerente: NOVA AMERICA S/A (E5P4C2)
Massa Falida: CONFECCOES ACAPULCO LTDA
Administrador Judicial: SEBASTIÃO CARLOS DONATO

Senhor Juiz,

Pelo presente, em resposta ao vosso ofício nº 736/2015/OF de 14 de outubro de 2015, referente ao processo nº 0001282-16.1997.8.19.0021, informo a V.Exª que o processo acima mencionado encontra-se na fase de preparação do quadro geral de credores e que o síndico/administrador judicial nomeado nos autos é a Central de Liquidantes Judiciais desta comarca.

Atenciosamente,

Adriana Costa dos Santos
Juiz de Direito

CENTRAL DA DÍVIDA ATIVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS/RJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4RWB.865Q.KPJY.JSKD**
Este código pode ser verificado em: http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100
e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 564/2016/OF

Duque de Caxias, 16 de maio de 2016

Processo Nº: **0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)**
Distribuição: 12/04/2006
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência
Requerente: NOVA AMERICA S/A (E5P4C2)
Massa Falida: CONFECCOES ACAPULCO LTDA
Administrador Judicial: SEBASTIÃO CARLOS DONATO

Prezado Senhor,

Pelo presente, em resposta ao vosso ofício PSFN/DQCAX/DLG/Nº 180/2016 de 03 de maio de 2016, informo a V.Sª que o processo supramencionado encontra-se na fase de arrecadação de bens, para posterior elaboração do Quadro Geral de Credores.

Atenciosamente,

Adriana Costa dos Santos
Juiz de Direito

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Duque de Caxias/RJ
Rua Marechal Deodoro, 557 - sobreloja - 25 de Agosto - Duque de Caxias/RJ CEP: 25.071-190

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4LMK.LGLQ.L8CJ.VWKD**
Este código pode ser verificado em: http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100
e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 565/2016/OF

Duque de Caxias, 16 de maio de 2016

Processo Nº: **0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)**
Distribuição:12/04/2006
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência
Requerente: NOVA AMERICA S/A (E5P4C2)
Massa Falida: CONFECCOES ACAPULCO LTDA
Administrador Judicial: SEBASTIÃO CARLOS DONATO

Prezado Senhor,

Pelo presente, em resposta ao vosso ofício OFI.1801.000054-3/2015 de 09 de março de 2015, referente ao processo 0002009-89.2012.4.02.5118, informo a V.Sª que o síndico/administrador da massa falida CONFECCOES ACAPULCO LTDA é a Central de Liquidantes Judiciais desta Comarca. O processo supramencionado encontra-se na fase de arrecadação de bens, para posterior elaboração do Quadro Geral de Credores. Informo, ainda, que nesta data, foi realizada a penhora no rosto do referido processo.

Atenciosamente,

Adriana Costa dos Santos
Juiz de Direito

1ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS
Rua Ailton da Costa, 115 - 8º andar - 25 de Agosto - Duque de Caxias/RJ CEP: 25071-160

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4ZHN.SP3N.5YWP.Z1LD**
Este código pode ser verificado em: http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do

7285

Re: Confirmação de penhora no rosto dos autos

Duque de Caxias - 04 V. Cível

ter 21/03/2017 16:22

Para:Duque de Caxias - Dívida Ativa <dcxdivativ@tjrj.jus.br>;

Prezado responsável,

Informo que os ofícios 211/2011/0f e 400/2013/of foram devidamente cumpridos com a penhora anotada no rosto do 7° volume dos autos referidos.

Atenciosamente,

Altair Câmara da Silva - Chefe de Serventia - Matr. 01/28288

De: Duque de Caxias - Dívida Ativa
Enviado: quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017 09:51
Para: Duque de Caxias - 04 V. Cível
Assunto: Confirmação de penhora no rosto dos autos

PROCESSO Nº 0000898-53.1997.8.19.0021 (NOSSO) / 0006736-45-1995.8.19.0021 (VOSSO)

REF.: Ofícios 211/2011/OF e 400/2013/OF (cópias em anexo)

A/C Chefe de Serventia

Prezado Senhor,

Solicito confirmação do cumprimento da penhora determinada através dos ofícios supracitados, a qual deveria ser realizada no rosto dos autos nº 0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7), visando a garantia da Execução Fiscal acima epigrafada, que até a presente data monta no valor de R$ 490.663,02.

Atenciosamente.
Franci Mary Cardoso Ribeiro - matrícula 01/14476
Substituta de Chefe de Serventia Judicial
Central de Dívida Ativa - Duque de Caxias

31 03

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

1ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS
Rua Ailton da Costa, 115, 8° andar, 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ, CEP 25071-160
☎:(21)3218-5044 - Fax: (21)3218-5042 - ✉: 01vf-dc@jfrj.jus.br

Ofício nº **OFI.1801.000222-5/2017** Duque de Caxias, **30 de maio de 2017**.

Ação **EXECUÇÃO FISCAL**
Proc. **0002009-89.2012.4.02.5118 (2012.51.18.002009-2)**
Autor: **UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL**
Réu : **CONFECCOES ACAPULCO LTDA - MASSA FALIDA**

Senhor Juiz,

A fim de instruir os autos do processo em epígrafe, solicito a Vossa Excelência informações sobre o atual estado em que se encontra o processo de falência nº **0006736-45.1995.8.19.00021**.

Instruo o ofício com cópias de fls. 53/54, 56/57, 65.

Atenciosamente,

ASSINADO ELETRONICAMENTE
MÁRCIO SANTORO ROCHA
Juiz Federal

Exmo. Sr.
JUIZ DE DIREITO
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RUA GENERAL DIONISIO, 764, SALA 204 - JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO - DUQUE DE CAXIAS, RJ, Brasil - CEP: 25.075-095

52DC8 0004 201703722509 05/06/17 12:18:33224171 T55632

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a MARCIO SANTORO ROCHA.
Documento No: 77355689-1-0-1-1-483168 - consulta à autenticidade do documento através do site http://www.jfrj.jus.br/autenticidade .

1/87

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível/ 1ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 704 Sala 204/CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3001-9100
e-mail: dca04vcv@tj.jus.br

Nº do Ofício : 065/2016/OF

JFRJ
Fls 53

Duque de Caxias, 16 de maio de 2016

Processo Nº: 0008735-46.1996.8.19.0021 (1996.512.000926-7)
Distribuição 12/04/2006
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência
Requerente: NOVA AMÉRICA S/A (ESPNC2)
Massa Falida: CONFECCOES ACAPULCO LTDA
Administrador Judicial: SEBASTIÃO CARLOS DONATO

Prezado Senhor,

Pelo presente, em resposta ao vosso ofício OFI 1801.040054-32015 de 08 de março de 2015, referente ao processo 0008735-46.2012.8.09.5118, informo a V.Sª que o síndico/administrador da massa falida CONFECCOES ACAPULCO LTDA 4 a Central de Liquidantes Judiciais Cível Comarca. O processo supramencionado encontra-se na fase de arrecadação de bens, para possibilitar elaboração do Quadro Geral de Credores. Informo, ainda, que nesta data, foi realizada a penhora no rosto do referido processo.

Atenciosamente,

Adriana Costa dos Santos
Juiz de Direito

4ª Vara Cível/ 1ª Vara Cível, CARTÓRIO DE ÓRFÃOS
Rua General da Costa, 110 - 4º andar - 25 de Agosto - Duque de Caxias/RJ CEP: 25071-100

Código para consulta de documento/texto no portal do TJERJ: 42000.0P30L0TWP.Z0LD
Este código pode ser verificado em: http://www4.tjerj.jus.br/ConsultaDocDigital/inicial.do

60 WCOSTA

Documento No: 64701199-29-0-53-1-259382 - consulta à autenticidade do documento através do site http://www.jfrj.jus.br/autenticidade .

PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Duque de Caxias

1ª Vara Federal de Duque de Caxias

JFRJ
Fls 54

Processo nº 0002009-89.2012.4.02.5118 (2012.51.18.002009-2)

Autor: UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

Réu: CONFECCOES ACAPULCO LTDA - MASSA FALIDA

Despacho

Cite-se, para a ciência desta execução fiscal e para interpor embargos, se quiser, o Síndico/Administrador da Massa Falida Confecções Acapulco Ltda, que é a Central de Liquidantes Judiciais da Comarca de Duque de Caxias (Rua General Dionízio, 764 sala 204, CEP 25.075-095), instruindo o expediente com cópias das CDAs e o valor atualizado do débito.

Duque de Caxias, 10 de novembro de 2016.

- assinado eletronicamente -
MÁRCIO SANTORO ROCHA
Juiz Federal

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Documento No: 64701199-30-0-54-1-209776 - consulta à autenticidade do documento através do site http://www.jfrj.jus.br/autenticidade .

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

1ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS
Rua Ailton da Costa, 115, 8º andar, 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ, CEP 25071-160
☎:(21)3218-5044 - Fax: (21)3218-5042 - ✉: 01vf-dc@jfrj.jus.br

MANDADO Nº: MEF.1801.002988-0/2016

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

0355318010029880 2016

JFRJ
Fls 56

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002009-89.2012.4.02.5118 (2012.51.18.002009-2)
PARTE EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
PARTE EXECUTADA: CONFECCOES ACAPULCO LTDA - MASSA FALIDA - 29.347.457/0001-59,
CDA(s): 7069602600095 (20/09/1996-6318226,30)
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137460001559437
NATUREZA DA DIVIDA: 03.12.11 - Contribuição Social - Dívida Ativa - Tributário
03.12.19 - Multas - Dívida Ativa - Tributário

VALOR DA DÍVIDA: **R$ 14.503,52 (quatorze mil, quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos)** + multa e encargos legais ATUALIZADO ATÉ: 25/10/1996.

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: RUA DIONISIO, 764 SALA 204 - JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO - DUQUE DE CAXIAS, RJ, Brasil - CEP: 25.075-095,

FINALIDADE: **CITAÇÃO** do EXECUTADO, **Central de Liquidantes Judiciais da Comarca de Duque de Caxias**, na pessoa de seu representante legal ou na de quem puder representá-lo, para que no prazo de 5 (cinco) dias (art. 8º da Lei 6.830/80), pague a dívida com juros, multa de mora e os encargos indicados na CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA, acrescida das custas judiciais, ou garanta a execução (art. 9º, Lei 6.830/80), conforme petição inicial e despacho abaixo transcrito:

"PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Duque de Caxias

1ª Vara Federal de Duque de Caxias

Processo nº 0002009-89.2012.4.02.5118 (2012.51.18.002009-2)
Autor: UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
Réu: CONFECCOES ACAPULCO LTDA - MASSA FALIDA

Despacho

Cite-se, para a ciência desta execução fiscal e para interpor embargos, se quiser, o Síndico/Administrador da Massa Falida Confecções Acapulco Ltda, que é a Central de Liquidantes Judiciais da Comarca de Duque de Caxias (Rua General Dionízio, 764 sala 204, CEP 25.075-095), instruindo o expediente com cópias das CDAs e o valor atualizado do débito.

Duque de Caxias, 8 de novembro de 2016.

- assinado eletronicamente -
MÁRCIO SANTORO ROCHA
Juiz Federal

"

Advertências: a) O Oficial de Justiça deverá, nesta oportunidade, diligenciar no sentido de constatar a existência ou não existência de bens penhoráveis de propriedade do executado, CERTIFICANDO tal constatação, b) fica o Oficial de Justiça desde já autorizado a realizar a diligência fora do horário legal, nos termos do art. 212, parágrafo 2º, do CPC, se for o caso; c) a parte executada, em caso de nomeação de bens à penhora, deverá apresentar documentos comprobatórios da propriedade e inexistência de ônus.

Havendo interesse no pagamento ou parcelamento do débito, o contribuinte deverá dirigir-se diretamente ao órgão exeqüente, devendo comunicar ao Juízo o pagamento ou parcelamento realizado, sob pena de prosseguimento da execução.

Acesso a peças eletrônicas do processo: www.jfrj.jus.br – consulta processual

Prazo: 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DO ATO DE CITAÇÃO.

DADO E PASSADO nesta cidade de Duque de Caxias - RJ, aos 16 de novembro de 2016. Eu, MARIA EDUARDHA DA COSTA CARVALHO MONTEIRO – MAT. 46097, o confeccionei e eu, Diretora de Secretaria, após observar a presença dos requisitos legais, o conferi e assinei por ordem do MM. Juiz Federal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
JACQUELINE DO NASCIMENTO MONTEIRO
Diretora de Secretaria - Matrícula Nº 15483

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a YASMIM ROBLES LOURENCO, JACQUELINE DO NASCIMENTO MONTEIRO.
Documento No: 64701199-32-0-56-1-0 - consulta à autenticidade do documento através do site http://www.jfrj.jus.br/autenticidade .

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

MANDADO Nº MEF.1801.002988-0/2016
PROCESSO Nº 2012.51.18.002009-2

CERTIDÃO (POSITIVA)

CERTIFICO que, em **23 de novembro de 2016**, às **11h14**, me dirigi à **Rua General Dionísio, 764, 3º andar, sala 302- Vinte e Cinco de Agosto- Duque de Caxias**, onde procedi à citação de Confecções Acapulco Ltda. Massa Falida, na pessoa da Sra. Gisele Fazoli, mat. 01/27458, que se apresentou como tendo poderes para tanto, recebeu a contrafé e assinou no mandado. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

DATA DA DILIGÊNCIA	HORA	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA
23/11/2016	11h14	Duque de Caxias	Citação Positiva

São João de Meriti, 23 de novembro de 2016.

Clélia Prates Aguiar
Oficial de Justiça Federal
Matrícula: 14.795

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a YASMIM ROBLES LOURENCO, CLELIA PRATES AGUIAR.
Documento No: 64701199-33-0-57-1-0 - consulta à autenticidade do documento através do site http://www.jfrj.jus.br/autenticidade .

PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Duque de Caxias

1ª Vara Federal de Duque de Caxias

Processo nº 0002009-89.2012.4.02.5118 (2012.51.18.002009-2)

Autor: UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

Réu: CONFECCOES ACAPULCO LTDA - MASSA FALIDA

Despacho

Tendo em vista que já foi realizada a penhora no rosto dos autos do processo de falência nº0006736-45.1995.8.19.0021, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias, bem como a citação do Síndico/Administrador da Massa Falida, oficie-se ao Juízo da falência para que informe o atual estado em que se encontra o processo.

Instrua-se o Ofício com cópia de fls.53, despacho de fl.54, mandado e certidão de fls.56/57.

Após, suspendo o feito por um ano, ou período inferior, havendo resposta ao ofício.

Decorridos, sem resposta, renove-se a diligência.

Duque de Caxias, 24 de maio de 2017.

- assinado eletronicamente -
MÁRCIO SANTORO ROCHA
Juiz Federal

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a MARCIO SANTORO ROCHA.
Documento No: 64701199-40-0-65-1-57356 - consulta à autenticidade do documento através do site http://www.jfrj.jus.br/autenticidade .

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100 e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

Processo : **0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)**

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência

Atos Ordinatórios

Certifico que desentranhei a petição de fl. 1290 em cumprimento ao despacho de fl. 1291.

Duque de Caxias, 19/10/2018.

Juliana Oliveira de Souza - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/33383

Fls.

Processo: 0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência

Requerente: NOVA AMERICA S/A (E5P4C2)
Massa Falida: CONFECCOES ACAPULCO LTDA
Administrador Judicial: SEBASTIÃO CARLOS DONATO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Claudio Augusto Annuza Ferreira

Em 25/09/2018

Despacho

1- Ao Administrador Judicial.

2- À petição de fls. não pertence aos presentes autos. Desentranhe-se.

Duque de Caxias, 25/09/2018.

Claudio Augusto Annuza Ferreira - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Claudio Augusto Annuza Ferreira

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **4BEJ.E1EJ.FLP8.D842**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

CLAUDIO AUGUSTO ANNUZA FERREIRA:28810 Assinado em 25/09/2018 20:09:47
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100 e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

Processo : **0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)**

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência

Atos Ordinatórios

Certifico que desentranhei a petição de fl. 1290 em cumprimento ao despacho de fl. 1291.

Duque de Caxias, 19/10/2018.

Juliana Oliveira de Souza - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/33383

Sebastião Carlos Donato
scdonato13@globo.com
Tel. 21 9985-3192

EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS/RJ.

Processo n.º0006736-45.1995.8.19.0021

MASSA FALIDA DE CONFECÇÕES ACAPULCO LTDA.,neste ato representada por seu Administrador Judicial Sebastião Carlos Donato, nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente perante V. Exª, expor e requerer o que abaixo segue:

1- Com o objetivo de finalizar o Q.G.C e permitir o início da fase de pagamento aos credores, requer que seja apreciado por V.Exª o pedido formulado às fls. 992, item 14, em que pleiteia a fixação dos honorários deste Administrador Judicial em 5% (cinco por cento) do montante arrecadado na Falência;

2- No mesmo propósito, requer que seja efetuada consulta pelo gabinete do MM. Juízo ao sistema do Banco do Brasil, ou caso não seja possível, que seja oficiado o referido banco, a fim de verificar o saldo atualizado da conta judicial vinculada à Falida.

3- A intimação do Sr. Leiloeiro De Paula, para que cumpra a decisão de fls. 909, que determinou a devolução dos valores recebidos a maior a título de juros.

Nestes Termos,
Espera Juntada

Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 2018.

SEBASTIÃO CARLOS DONATO
Administrador Judicial

Fls.

Processo: 0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência

Requerente: NOVA AMERICA S/A (E5P4C2)
Massa Falida: CONFECCOES ACAPULCO LTDA
Administrador Judicial: SEBASTIÃO CARLOS DONATO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Claudio Augusto Annuza Ferreira

Em 08/04/2019

Decisão

Fl. 1292:

1) Observados os critérios da proporcionalidade e razoabilidade, diante do trabalho a ser exercido, fixo os honorários do Administrador Judicial em 3% (três por cento) do montante arrecadado na falência.

2) Realize a Serventia a consulta requerida pelo Administrador Judicial no item 2, juntando aos autos todos os extratos, com o valor atualizado, possibilitando a verificação do saldo atualizado existente nas contas vincaladas à falida. Com a consulta, dê-se vista ao AJ.

3) Nos termos da decisão de fl. 909, intime-se o leiloeiro para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue a devolução do valor indevidamente levantado a título de juros (R$ 306,45), conforme informado à fl. 898, ATUALIZADO ATÉ A PRESENTE DATA.

Duque de Caxias, 08/04/2019.

Claudio Augusto Annuza Ferreira - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Claudio Augusto Annuza Ferreira

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **41U3.VJR6.ZMZN.8IA2**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços -- Validação de documentos

DIOGORANGEL
CLAUDIO AUGUSTO ANNUZA FERREIRA:28810 Assinado em 08/04/2019 19:50:08
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100 e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

Processo : **0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)**

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência

Atos Ordinatórios

Certifico que, em consulta ao DCP, foram localizadas 3 contas vinculdas a este processo: 2500117326949, 4900112693511 e 900109422718.

Certifico, ainda, que em consulta ao site do Banco do Brasil só foi possível obter extrato da conta 900109422718, conforme segue.

As outras duas contas não foi possível obter o extrato, porém no sistema verifiquei que consta na conta 2500117326949 o valor de R$ 343.667,25 e na conta 4900112693511 o valor de R$ 1.605,14.

Duque de Caxias, 28/05/2019.

Juliana Oliveira de Souza - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/33383

(http://www.bb.com.br)

Saldo / Extrato de Depósitos Judiciais - Magistrado

Depósitos Judiciais Magistrados

Detalhamento do Depósito

Justiça de Vínculo:
ESTADUAL

Tribunal de Vínculo:
TRIBUNAL DE JUSTICA

Comarca:
DUQUE DE CAXIAS

Órgão:
4 VARA CIVEL

Natureza da Ação:
AÇÃO DE CUMPRIMENTO

Ação:

REU:
CONFECCOES ACAPULCO LTDA EM LI

CPF/CGC:
29.347.457/0001-59

AUTOR:
NOVA AMERICA SA

CPF/CGC:

Número do Processo:
00067364519958190021

Número do Depósito:
900109422718

Total Aplicado R$:
5.234,96

Total Saldo de Capital R$:
5.234,96

Saldo projetado para hoje R$:

Opção	Agência	Parcela	Saldo Capital	Saldo Atualizado	Número Guia	Data Guia
	5721	1	5.234,96	6.434,54	176/2014	07/01/2016

Alteração de senha do usuário
(https://www17.bb.com.br/portalbb/djo/usuario/AlteracaoSenha,802,4647,4656,0,1.bbx)

Consulta usuários de uma transação
(https://www17.bb.com.br/portalbb/djo/usuario/ConsultaUsuariosTransacao,802,4647,4658,0,1.bbx)

1297

649

CERTIDÃO DE REMESSA

CERTIFICO QUE NESTA REMETO ESTES AUTOS A (AO):

( )M.P. ( )D.P. ( )CENTRAL CALC. JUDIC.
( )INSS (X)ADMINISTRADOR JUDICIAL
( )Fazenda Estadual ( )CENTRAL LIQUID. JUDIC. DUQUE CAXIAS
( )Contador Judicial ( )TRIBUNAL DE JUSTIÇA
( ) SEJUD ( ) MUNICIPIO

MATHEUS MARINHA 12/26514

DUQUE DE CAXIAS 28 05 /2019

Sebastião Carlos Donato
scdonato13@globo.com
Tel. 21 9985-3192

EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS/RJ.

Processo n.º 0006736-45.1995.8.19.0021

MASSA FALIDA DE CONFECÇÕES ACAPULCO LTDA., neste ato representada por seu Administrador Judicial Sebastião Carlos Donato, nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente perante V. Exª, expor e requerer o que abaixo segue:

1- Diante das informações apresentadas às fls. 1295/1296 dos autos, verificamos que a Massa Falida arrecadou ao todo o valor de R$ 351.706,93 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e seis reais e noventa e três centavos).

2- Tendo em vista que o último Q.G.C apresentado às fls. 1194/1196 ter sido elaborado em 2012, preparamos sua devida atualização, conforme documento em anexo.

3- No mais, opinamos pela homologação do QGC e início da fase de pagamento dos credores, conforme a ordem estabelecida nos arts. 124 e 102 do Decreto-Lei 7661/45, que rege a presente Falência.

Nestes Termos,
Espera Juntada

Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 2019

SEBASTIÃO CARLOS DONATO
Administrador Judicial

SCAP MALOTE 201909928853 03/12/19 17:45:50126230 T2259

VALOR ARRECADADO DURANTE PROCESSO DE FALÊNCIA

Conta Judicial	Referência	Saldo
900109422718	Fls. 1296	R$ 6.434,54
2500117326949	Fls. 1295	R$ 343.667,25
4900112693511	Fls. 1295	R$1.605,14
	VALOR TOTAL:	**R$ 351.706,93**

CRÉDITO A PAGAR COM PREFERÊNCIA DOS CREDORES POR ENCARGOS OU DÍVIDAS DA MASSA - ART 102 c/c 124, III DECRETO-LEI 7.661/45

NOME DO HABILITANTE	QUALIDADE	VALOR DO CRÉDITO
SEBASTIÃO CARLOS DONATO	SINDICO (fls.1295)	**R$10.551,21**

CRÉDITOS PRIVILEGIADOS TRABALHISTAS A PAGAR COM SENTENÇA TRANSITADO EM JULGADO - ART.102 DECRETO-LEI 7.661/45

NOME DO HABILITANTE	NÚMERO DO PROCESSO	VALOR DO CRÉDITO
ANA NARY PAVONI SOARES	1998.512.008071-7	R$ 3.461,92
CLAUDETE MARIA DIAS	2001.021.011016-0	R$ 1.000,00
EDVALDO CARDOSO	1998.512.006870-9	R$ 2.976,79
JACQUELINE DA CONCEIÇÃO S. DE ARAUJO	1998.512.013382-9	R$ 2.237,81
LINDALVA MENDES DE OLIVEIRA	1998.512.001068-9	R$ 1.000,00
MARIA VERÔNICA PEDRO DE ALMEIDA	1998.512.010320-2	R$ 750,00
MARLY ALVEZ DA SILVA	1997.512.014462-9	R$ 1.500,00
SERGIO CAMPOS NEVES	1999.512.002613-2	R$ 788,52
WANDA MATHEUS DOS SANTOS	2000.021.006292-7	R$ 9.244,56
	VALOR TOTAL:	**R$ 22.959,60**

CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ART 187 CTN

NOME DO HABILITANTE	NÚMERO DO PROCESSO	VALOR DO CRÉDITO
FAZENDA NACIONAL	Fls. 476 e 688	R$ 123.344,48
FAZENDA NACIONAL	fls.1095 e 1996.021.040185-6	R$ 124.252,31
FAZENDA NACIONAL	0002009-89.2012.4.02.5118 e fls. 1286/1289	R$ 14.503,52
FAZENDA ESTADUAL	1995.512.005928-7	R$ 151.892,77
FAZENDA ESTADUAL	Fls. 1285	R$ 490.663,02
INSS	Fls. 744	R$ 2.032.782,11
	VALOR TOTAL:	**R$ 2.446.775,19**

CRÉDITO QUIROGRAFARIO SEM SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO - ART. 102,I c/c **130DECRETO-LEI 7.661/45**

NOME DO HABILITANTE	NÚMERO DO PROCESSO	VALOR DO CRÉDITO
BANCO DO BRASIL	0004026-03.2005.8.19.0021	R$ 546.764,01
	VALOR TOTAL:	**R$ 546.764,01**

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100 e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

Processo : **0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)**

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência

Atos Ordinatórios

CERTIFICO QUE, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FLS 1293, INTIMEI O PERITO VIA EMAIL

Duque de Caxias, 10/02/2020.

Elias Francisco Pariz Dumas - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/28383

1362

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 201CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100 e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

Fls.

Processo: 0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência

Requerente: NOVA AMERICA S/A (E5P4C2)
Massa Falida: CONFECCOES ACAPULCO LTDA
Administrador Judicial: SEBASTIÃO CARLOS DONATO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Claudio Augusto Annuza Ferreira

Em 11/02/2020

Despacho

Aguarde-se a manifestação. Após, ao MP.

Duque de Caxias, 12/02/2020

Claudio Augusto Annuza Ferreira - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Claudio Augusto Annuza Ferreira

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **4TTJ.1R35.15J1.HIL2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

ALINEARCHER

CLAUDIO AUGUSTO ANNUZA FERREIRA:28810 Assinado em 12/02/2020 15:05:04
Local: TJ-RJ

1303

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS - RIO DE JANEIRO.

Processo: 0006736-45.1995.8.19.0021

WANDA MATHEUS DOS SANTOS, já habilitada no quadro de credores (fl. 1299), vem constituir seu Advogado o Dr. Rodrigo Pereira Soares, OAB RJ 159801, conforme procuração em anexo, para representa-la no presente processo. Pede que as eventuais publicações e intimações (que lhe sejam direcionadas) sejam feitas em nome do patrono ora constituído, anotando-se nos autos, no sistema e onde couber sua representação processual.

Aproveita a oportunidade para pedir que os autos tenham seu andamento por já estarem há bastante tempo aguardando a certificação da manifestação do perito e remessa ao Ministério Público. **Assim, pede que os autos sejam remetidos ao MP para que, não havendo outras providências urgentes, se dê início ao rateio dos valores existentes, respeitando-se o quadro de credores.**

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 16/03/2021

Rodrigo Pereira Soares

OAB RJ 159801

Rodrigo Soares
Advogado

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **WANDA MATHEUS DOS SANTOS,** brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n.° 08.164.346-2, expedida pelo DETRAN, devidamente inscrita no CPF/MF sob n.° 684.498.287-91, residente e domiciliada na Rua Dez, 11, Vila Operária, Duque de Caxias, RJ, CEP 25080300, nomeia e constitui seu procurador Rodrigo Pereira Soares, casado, advogado, inscrito na OAB-RJ sob o n° 159801, portador do CPF n° 098543777-41, residente e domiciliado na Rua Dona Isabel, 736, apto 201, Bonsucesso, Rio de Janeiro, ao qual outorga poderes "ad judicia" e extra judiciais, para que proceda todos os atos necessários à defesa dos seus direitos e interesses, em qualquer foro ou instância, onde se fizer necessário, podendo ainda transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, substabelecer, com ou sem reservas de poderes do presente mandato, notadamente, dar início, acompanhar e movimentar processos judiciais ou administrativos, podendo fazer requerimentos, recorrer e representá-lo de forma geral, bem como ajuizar e acompanhar ações judiciais.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2021

Wanda Matheus dos Santos

digodominus
@gmail.com
21 98329-8034

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS - RIO DE JANEIRO.

Processo: 0006736-45.1995.8.19.0021

SÉRGIO CAMPOS NEVES, já habilitado no quadro de credores (fl. 1299), vem constituir seu Advogado o Dr. Rodrigo Pereira Soares, OAB RJ 159801, conforme procuração em anexo, para representá-lo no presente processo.

Pede que as eventuais publicações e intimações (que lhe sejam direcionadas) sejam feitas em nome do patrono ora constituído, anotando-se nos autos, no sistema e onde couber sua representação processual.

Aproveita a oportunidade para pedir que os autos tenham seu andamento por já estarem há bastante tempo aguardando a certificação da manifestação do perito e remessa ao Ministério Público. **Assim, pede que os autos sejam remetidos ao MP para que, não havendo outras providências urgentes, se dê início ao rateio dos valores existentes, respeitando-se o quadro de credores.**

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 16/03/2021

Rodrigo Pereira Soares

OAB RJ 159801

1306

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, Sérgio Campos Neves, portador(a) da cédula de identidade 07586656-6, expedida por 903589617-34, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua Rua 10, 1, Parque Educativo, Duque de Caxias, Rio de Janeiro - RJ, CEP 25083000; nomeia e constitui seu procurador Rodrigo Pereira Soares, casado, advogado, inscrito na OAB-RJ sob o nº 159801, portador do CPF nº 098543777-41, residente e domiciliado na Rua Dona Isabel, 736, apto 201, Bonsucesso, Rio de Janeiro, ao qual outorga poderes "ad judicia" e extra judiciais, para que proceda todos os atos necessários à defesa dos seus direitos e interesses, em qualquer foro ou instância, onde se fizer necessário, podendo ainda transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, substabelecer, com ou sem reservas de poderes do presente mandato, notadamente, ajuizar e acompanhar ações judiciais.

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 2021

x Sérgio Campos Neves

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Central da Divida Ativa 4ª Vara Cível
General Dionísio, 764 3° andarCEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 33369100 e-mail: dcxdivativ@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 1038/2021/OF

Duque de Caxias, 12 de maio de 2021

Processo Nº: **0001282-16.1997.8.19.0021 (1997.021.399210-0)**
Distribuição:02/10/1997
Classe/Assunto: Execução Fiscal - Multas - Outras / Multas e Demais Sanções / Dívida Ativa Não-tributária
Exequente: FAZENDA ESTADUAL
Executado: CONFECÇÕES ACAPULCO LTDA

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja Realizada penhora no rosto dos autos do processo de falência de nº 0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7), até atingir o valor de R$75.6625,70 (até 2019).
Solicito ainda que, a resposta deste ofício seja encaminhada para o seguinte e-mail: dcxdivativ@tjrj.jus.br.

Atenciosamente,

Luiz Alfredo Carvalho Junior
Juiz de Direito

AO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4HMH.ZNXA.MB9L.TNY2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

LARISSAVELOZO

UIZ ALFREDO CARVALHO JUNIOR:28830 Assinado em 14/05/2021 10:21:00
Local: TJ-RJ

13CE

MANIFESTAÇÃO COM URGÊNCIA - PROC 0006736-45.1995.8.19.0021

Duque de Caxias - 04 V. Cível <dcx04vciv@tjrj.jus.br>

Qua, 26/05/2021 17:12

Para: De Paula Leiloeiro <depaula@depaula.lel.br>

Prezado,

Intimo-o nos termos da decisão de fl. 1293:

Nos termos da decisão de fl. 909, intime-se o leiloeiro para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue a devolução do valor indevidamente levantado a título de juros (R$ 306,45), conforme informado à fl. 898, ATUALIZADO ATÉ A PRESENTE DATA.

Att.,

Rebecca Lima - mat. 01/33345

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Central da Divida Ativa 4ª Vara Cível
General Dionísio, 764 3º andarCEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 33369100 e-mail: dcxdivativ@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 1038/2021/OF

Duque de Caxias, 12 de maio de 2021

Processo Nº: **0001282-16.1997.8.19.0021 (1997.021.399210-0)**
Distribuição:02/10/1997
Classe/Assunto: Execução Fiscal - Multas - Outras / Multas e Demais Sanções / Dívida Ativa Não-tributária
Exequente: FAZENDA ESTADUAL
Executado: CONFECÇÕES ACAPULCO LTDA

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja Realizada penhora no rosto dos autos do processo de falência de nº 0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7), até atingir o valor de R$75.6625,70 (até 2019).
Solicito ainda que, a resposta deste ofício seja encaminhada para o seguinte e-mail: dcxdivativ@tjrj.jus.br.

Atenciosamente,

Luiz Alfredo Carvalho Junior
Juiz de Direito

AO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS-RJ.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4HMH.ZNXA.MB9L.TNY2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

LARISSAVELOZO

UIZ ALFREDO CARVALHO JUNIOR:28830 Assinado em 14/05/2021 10:21:00
Local: TJ-RJ

Remeto os autos ao MP.

04/08/21

[illegible] 9133345

MPRJ – SECRETARIA

Recebido em [illegible]

Vista à [illegible] P. J. Cível em [illegible]

Rub. [illegible] Mat. 3189

MM Juiz,

Pela homologação do quadro geral de credores, conforme manifestação do administrador judicial às f. 1298

[illegible] 11/10/2021

Eliane Christina da Silva Rodrigues
Promotora de Justiça
Mat. 3189

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100 e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

Fls.

Processo: 0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Requerente: NOVA AMERICA S/A (E5P4C2)
Massa Falida: CONFECCOES ACAPULCO LTDA
Administrador Judicial: SEBASTIÃO CARLOS DONATO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Gabriel Almeida Matos de Carvalho

Em 21/10/2021

Decisão

1. Anote-se no rosto dos autos a penhora de fl. 1307, noticiando a anotação ao Juízo da Central da Dívida Ativa.

2. Certifique o cartório sobre eventual resposta ao ofício de fl. 1308. Não tendo havido qualquer manifestação do leiloeiro, reitere-se o ofício, fixando prazo de quinze dias para resposta, sob pena de configuração do crime de desobediência, sem prejuízo da extração de cópias dos autos para que seja apurada a prática de outros crimes.

3. A análise dos autos evidencia que atua como síndico neste processo o Dr. Sebastião Carlos Donato, pessoa esta que exercita a atividade de administração judicial em diversos outros processos falimentares ou recuperacionais em curso nesta 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias.

Nos autos de nº 0010055-84.1996.8.19.0021 e 0006736-45.1995.8.19.0021, foram proferidas decisões que destituíram o profissional supracitado, que deixou de intervir nos feitos durante diversos anos. Frise-se que, em ambos os processos, o cartório efetivou tentativas de contactar o síndico, sem êxito, durante considerável lapso temporal. Demais disso, nos autos nº 0010055-84.1996.8.19.0021, houve determinação judicial para que se expedisse ofício à Corregedoria Geral da Justiça, ante a falta de prestação de contas por parte do síndico.

Referido panorama, além de configurar a atuação desidiosa do síndico naqueles feitos, espraia-se para os demais processos em que o aludido profissional vinha atuando, precisamente porque não mais subsiste a necessária confiança que nele deve ser depositada pelo Juízo.

Não se pode olvidar, ainda, que o presente procedimento falimentar tramita desde o ano de 1995, em manifesta contradição com o princípio da duração razoável do processo (art. 5º, LXXVIII, da CRFB/1988).

Por todo o exposto, destituo o Dr. SEBASTIÃO CARLOS DONATO e NOMEIO como síndica a sociedade de advogados CARLOS MAGNO, NERY E MEDEIROS, e-mail contato@cmnm.adv.br,

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100 e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

telefones (21) 2533-0617, 3325-1797 e 2431-3091, que deverá ser intimada para dizer se aceita o encargo, no prazo de quinze dias.

4. Aceito o encargo, e assinado o respectivo termo de compromisso, deverá o síndico manifestar-se nos autos, inclusive sobre o quadro geral de credores de fls. 1299/1300.

Em seguida, os autos deverão retornar conclusos para eventual homologação do QGC e início da fase de pagamento dos credores.

P.I.

Duque de Caxias, 04/11/2021.

Gabriel Almeida Matos de Carvalho - Juiz de Direito

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Gabriel Almeida Matos de Carvalho

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4IDM.TFJZ.N1EB.NY63**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO:33452 Assinado em 04/11/2021 16:48:46
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100
e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

Processo Nº: 0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7) Distribuído em: 12/04/2006
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência
Requerente: NOVA AMERICA S/A (E5P4C2) e outro Massa Falida: CONFECCOES ACAPULCO LTDA e outro
nº de

TERMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Aos nesta cidade de Duque de Caxias,na sala das Audiências deste Juízo, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor Doutor ,Juiz de Direito desta vara, comigo Escrivão(ã) que este subscreve, compareceu a Dra. Jamille Medeiros de Souza, OAB/RJ 166.261, que integra o escritório Carlos Magno, Nery e Medeiros, telefone (21) 2533-0617 com endereço na Av. Alm. Barroso, 97 - 8º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20031-005 a quem o M.M. Juiz de Direito DEFERIU o encargo de exercer a função de ADMINISTRADOR JUDICIAL a partir desta data, nos presentes autos, cumprindo os deveres inerentes ao cargo. Em seguida foi dito, pelo comissariado, que aceitava o encargo e prometida exercê-lo sem dolo, nem malícia e com fiel observância da legislação em vigor, tudo em conformidade. Do que para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado, depois de achado conforme. Eu, _____ Rebecca Mendonça de Jesus Lima - Matr. 01/33345 , subscrevo.

_____
Gabriel Almeida Matos de Carvalho - Juiz de Direito

_____
COMPROMISSADO

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4144.JALI.5M2P.I673**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100 e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

Processo : **0006736-45.1995.8.19.0021 (1995.512.005928-7)**

Fls: 1818

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Atos Ordinatórios

Ao administrador judicial.

Duque de Caxias, 25/11/2021.

Larissa Vieira Leite - Estagiário - Matr. 120000033454